

Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 28 de Agosto de 2020 – Ano 25 Nº 1858 - www.portavozuberaba.com.br

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	02
Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais CODIUB	04
Atos Oficiais CONVALE	05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	07
Atos Oficiais IPSERV	10
Atos Oficiais PROCON.....	11
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	11
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
Atos Oficiais P.M.U	18

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****DESPACHO**

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 48 INCISO II DA LEI 8.666/93 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS COMO PREGOEIRA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020 PP SRP 019/2020, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS ESTE CERTAME COMO FRACASSADO.

UBERABA - MG, 25 DE AGOSTO DE 2020.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA E CARGA DE GÁS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE ADMINISTRATIVA E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9H20 (NOVE HORAS E VINTE MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 046/2020 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 27 DE AGOSTO DE 2020.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANÁ LTDA.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, resolve registrar o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 54/2020**, originada do **Pregão Presencial de nº 29/2020**, referente ao fornecimento de cimento Portland tipo composto CPII-E 32, nas condições estabelecidas no Edital, celebrada com a sociedade empresaria **Distribuidora de Cimento Francana Ltda.**

Uberaba/MG, em 25 de Agosto de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais desta Autarquia.
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VIGENCIA:	Início em 11 de setembro de 2020 e término em 10 de setembro de 2021.
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão nº 94/2019

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2015.

CEDENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CESSIONÁRIA:	CLUBE ATLÉTICO DOS SERVIDORES DO CODAU - CASC,
OBJETO DA CESSÃO:	01 (um) imóvel tipo chácara, dentro do perímetro urbano no município de Uberaba.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência da Cessão de Uso do Imóvel.
PRAZO:	O prazo de vigência do Termo de Cessão fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 13 de julho de 2020 e data final 12 de julho de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 52/2015

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019.

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA	DESINFECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO:	O presente termo de distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019 – contratação de empresa especializada e licenciada para a prestação de serviços de desratização e desinsetização nas unidades da CODAU, conforme o processo de Licitação PREGÃO Nº 33/2019.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	ESTEIRA LOCADORA DE MAQUINAS LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE NÍVEL E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA A TRANSPOSIÇÃO DO RIO CLARO AO RIBEIRÃO SAUDADE; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o período de vigência, tendo como vigência a data de 29 de agosto de 2020 e data final 28 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 122/2019

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Agência de Viagens e/ou operadoras para prestação de serviços emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios.
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente instrumento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2020 e término em 01 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903399.0.100.50.15096
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão nº 98/2019

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos Executivos de Instalações Elétricas – Iluminação, e SPDA, de acordo com as normas da ABNT vigentes.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade REDUZIR o valor contratado visando à retificação da planilha ora apresentada adequando-se o BDI em 22,85% o percentual de redução apurado foi de 4,768344428% o valor da redução compreenderá R\$ 1.382,82 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente instrumento é de R\$ - 1.382,82 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 47/2020

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****EDITAL RESUMIDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Objeto: É objeto desta licitação a locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) auto-envelopadora para atender a CONTRATANTE, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Forma: Pregão Eletrônico.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato e Ordem de Serviço.

Tipo de licitação: Menor preço global para 60 (sessenta) meses.

Fonte de recursos: Próprios.

CONTA CONTÁBIL: 3.1.1.2.05.0002 - Locação de equipamentos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 01/09/2020. às 8h00min do dia 21/09/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 8h05min do dia 21/09/2020.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 21/09/2020.

Valor estimado da licitação : O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta nº 003/2020 estará disponível a partir das 8h00min do dia 24/01/2020 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial da CODIUB, pelo site: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,73>
- Plataforma eletrônica do LICITANET: <https://licitanet.com.br/>.
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
DENIS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CNPJ/MF N.º 18.597.781/0001-09
NIRE 31300032531

AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, vem informar aos Acionistas da Companhia, que de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), realizada em 30/07/2020, deliberou-se sobre o pagamento de dividendos relativos aos exercícios de 2017/2018 e 2019, a partir do dia 27/08/2020.

Em relação ao acionista majoritário, Município de Uberaba, comunicamos que poderão referidos dividendos ser objeto de integralização de capital social autorizado, preservados os interesses públicos e em conformidade com o disposto no artigo 28, do Estatuto da Codiub, e com as ressalvas de que o excedente será convertido em aumento de capital da Companhia, na forma da Lei.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espindula
Diretor Executivo

ATOS OFICIAIS CONVALE

C.P.L

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2.020

PREGAO PRESENCIAL N.º. 009/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria pública especializada, externa e independente aos Municípios integrantes ao CONVALE.

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.098.174/0001-80, no valor global de R\$ 179.900,00 (Cento e setenta e nove mil, e novecentos reais), sendo o custo por município conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR
AGUA COMPRIDA	R\$ 12.593,00
CAMPO FLORIDO	R\$ 14.392,00
COMENDADOR GOMES	R\$ 12.593,00
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R\$ 21.588,00
CONQUISTA	R\$ 14.392,00
DELTA	R\$ 12.593,00
PLANURA	R\$ 12.593,00
SACRAMENTO	R\$ 21.588,00
VERÍSSIMO	R\$ 17.990,00
UBERABA	R\$ 39.578,00
TOTAL	R\$ 179.900,00

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO E PRESIDENTE DO CONVALE

Uberaba/MG, 10 de agosto de 2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA APLICAÇÃO DE 4.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA III COM CAP 30/45, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONVALE.

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **TRIPAV CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.787.928/0001-91, no valor global de R\$ 1.915.000,00 (Hum milhão, novecentos e quinze mil reais).

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO E PRESIDENTE DO CONVALE

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

C.P.L

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO Nº 18/2020	
CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI.
CONTRATADA	Dalmi Gomes Barbosa EIRELLI – EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral, com troca de peças, referente a 03 (três) balanças e uma batedeira industrial, para atendimento às necessidades da seção de produção / CEPA da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI.
PRAZO	04(quatro) meses, após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2950 004 122 040 2001 33903025 - 16061 0 100 51 2950 004 122 040 2001 33903915 - 16074 0 100 51
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 2.073,00 (Dois mil, setenta e três reais).
PROCESSO	Dispensa de Licitação Nº 08/2020.

Uberaba (MG), 27 de agosto de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a MARCA AGRO MERCANTIL

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	MARCA AGRO MERCANTIL – Termo de Convênio 010/2020/CD
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo a alteração do CNPJ da empresa, no Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto nº 9.579/18 e Instrução Normativa nº. 146/2018, do SMTE.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

ATA

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2020, às 20:00 horas, deu-se início à Audiência Pública *on line* transmitida pelo canal <https://www.youtube.com> em atendimento aos protocolos sanitários determinados pela COVID 19. A Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, **Jaine Irene Basilio Teodoro Machado da Silva**, iniciou a presente Audiência Pública, com os devidos esclarecimentos sobre os objetivos da mesma, quais lhes sejam, apresentação, implantação, regulamentação e aplicação dos recursos originários da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464/2020, cujo objetivo é atender o estabelecido na referida lei, bem como, oportunizar e possibilitar a sociedade civil quanto às ações implementadas por parte do poder público municipal, no assunto em questão. **APRESENTADO OS MEMBROS DA MESA: Márcia Resende Otaviano**, Representante do gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba; **Elisabete Cardoso Nascimento**, Diretora de Ações Culturais e Assuntos Afros da Fundação Cultural de Uberaba, **Alexandre Oliveira Ferreira**, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais; **Cairo Damasceno Silva**, Secretário do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais; **Carício Fornazier Júnior**, Assessor Jurídico da Fundação Cultural de Uberaba; **Carmen Dionília Amâncio de Sousa**, Coordenadora de Política de Igualdade Racial da Fundação Cultural de Uberaba; **Fausto Reis Rocha Oliveira**, representante da Sociedade Civil e músico. DELIBERADO A DINÂMICA DA PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA sendo 40 minutos de exposição do tema e 40 minutos para debates, sendo que os participantes poderão fazer suas perguntas por meio do "chat ao vivo nesse canal youtube", por "link google meet", ou por telefone "3433171476". **DADA a palavra ao membro Márcia Resende Otaviano**, após cumprimentos, informou que irá apresentar as características da ALDIR BLANC e posteriormente citar as alterações sofridas a partir Decreto 10.464/2020, que regulamentou a lei no país. **(01)** a LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC prevê ações de apoio ao setor artístico-cultural, um dos mais prejudicados pela interrupção de atividades devido à pandemia do novo coronavírus. O projeto foi proposto pela Deputada Federal Benedita da Silva e mais de vinte deputados e teve como relatora a Deputada Federal Jandira Feghali. A Lei prevê a distribuição de R\$ 3 bilhões de reais, em três formas de apoio: **inciso I)** Renda Emergencial mensal de R\$ 600,00, por três meses aos trabalhadores da cultura; **inciso II)** Subsídio mensal entre R\$ 3 e 10 mil para manutenção de espaços artísticos e culturais, **inciso III)** Apoio a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos (bem como atividades que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas em redes sociais). As competências de cada ente (Estados e Municípios) ficaram definidas, a partir da regulamentação da seguinte forma: **(inciso I)** Os Municípios deverão utilizar os recursos que receberem da União nas iniciativas previstas nos incs., II e III do art. 2º da lei. **(Inciso II)** Os Estados ficarão responsáveis pelas iniciativas previstas nos incs. I e III do art. 2º Inciso I - Renda emergencial a trabalhadores da cultura. Abre-se um parêntese os três incisos também seriam executados pelo Município, somente após a regulamentação é que se fez a alteração dessa execução, e a partir de regulamentação os Municípios deveriam utilizar recursos que receberam da união para incisos II e III, para o subsídio mensal dos espaços culturais e editais, ficando para o Estado a responsabilidade da renda emergencial aos trabalhadores da cultura, compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira. Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem: I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória; inclusive no Decreto de regulamentação, temos os modelos que deveriam ser utilizados de forma individualmente e probatória pelos artista, II - não terem emprego formal ativo; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família; IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior; V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar. A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial. No Inciso II - Subsídio Mensal para os espaços culturais Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local. Deverão estar inscritos nos I - Cadastros Estaduais de Cultura; II - Cadastros Municipais de Cultura; III - Cadastro Distrital de Cultura; IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei. No Decreto de Regulamentação fala-se em homologação dos cadastros pelo Ministério do Turismo - Em contato em 19/08 com a Secretária Adjunta da SNC, Gabriella Crivellente, ela informa que ainda não há detalhes sobre como se dará essa homologação. A CNM e o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura formalizou pedido de esclarecimentos sobre o assunto. Esse inciso irá atender: I - pontos e pontões de cultura; II - teatros independentes; III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; entre outros e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos, NÃO podendo ter vínculo com o poder público; A Lei 14.017/2020 determina que, para estarem aptos a solicitar o subsídio, esses, cumulativamente: 1) deverão ter suas atividades interrompidas por causa das medidas de isolamento social; 2) deverão ser organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que dedicados a realizar atividades artísticas e culturais; 3) deverão comprovar sua inscrição homologada em, no mínimo, um dos cadastros previstos nos incs. I a VIII do § 1º do art. 7º; e 4) não podem ter sido criados pela administração pública municipal, estadual ou federal, nem serem vinculados a qualquer um desses Entes; bem como não podem ser vinculados a: fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas; teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S. Contrapartida dos Beneficiários e Prestação de Contas A Lei 14.017/2020 obriga ainda que os beneficiados ofertem contrapartida ao Município, realizando atividades gratuitas destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou outras em espaços públicos locais. As iniciativas deverão ocorrer em intervalos regulares, mediante o reinício das atividades do beneficiado, assim como em cooperação e planejamento definido com o ente responsável pela cultura. Além da contrapartida, o beneficiado deverá apresentar ao Município, em até 120 dias, contados a partir do dia do recebimento da última parcela, prestação de contas que demonstre como o subsídio foi utilizado para garantir a sua manutenção. Os Municípios, por sua vez, deverão assegurar ampla publicidade e transparência às referidas prestações de contas dos beneficiados. Deixando claro que como se trata de recursos públicos, estamos submetidos a legislação específica e os tribunais de contas estarão naturalmente acompanhando o desenrolar desse processo de transferência de recurso. No inciso III, que também é de competência do município, que são os editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural que ainda não ficou claro, que esta no aguardo da publicação da nota técnica a ser emitida pela Conferência Nacional do Municípios, a qual tem traduzido e apresentado a compreensão da legislação. Segundo o Decreto de Regulamentação da LAB, poderá haver remanejamento de recursos entre os incisos II e III e a operacionalização pela Plataforma +Brasil pelo governo federal no âmbito da Lei 14.017/2020. Isso significa que será que encaminhar para o Ministério, um plano de ação, com aquilo que planejamos executar, há que ressaltar que o Município de Uberaba ainda não encaminhou o Plano de ação, considerando a necessidade de ouvir a sociedade civil, e ainda, considerando a necessidade de ouvir os setores, para que se finalize a operacionalizada do plano, e para tanto há uma reunião agendada para a próxima sexta feira, dia 28/08, com o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, que é uma das formas de controle social, onde será discutido com os representante inclusive quais representantes irão acompanhar o grupo de trabalho responsável pela operacionalização. Requisitos para execução da LAB pelos entes federados no município de Uberaba regulamentado inicialmente pelo Decreto 5907 de 21/08/2020. A partir da semana que vem será publicado outros Decretos Municipais complementares a este, que tratarão da questão orçamentária, do grupo de trabalho, serão devidamente escolhidos os membros com a devida representação do Conselho e de outros órgãos de representativos artística, para que a gestora recebedora e responsável pela execução de política pública no município possa se consolidar. Apresentação de formulário do cadastro na Plataforma +Brasil. Como serão pagos os recursos? Os gestores locais têm um prazo de 30 dias para informar, por meio da Plataforma +Brasil, os planos de execução dos recursos e das agências do Banco do Brasil que vão efetuar os pagamentos. Cronograma de repasses De acordo com o cronograma publicado pelo governo, o Ministério do Turismo e a Secretaria Especial da Cultura vão concluir até 11 de setembro o repasse do primeiro lote de recursos da Lei Aldir

Blanc. E assim respectivamente. No caso do Município de Uberaba, não será nesse primeiro repasse, haja vista, a necessidade de contribuição da sociedade, sendo compromisso maior celeridade possível. Qual o prazo para Estados e municípios utilizarem os recursos? Estados e municípios terão, respectivamente, 120 e 60 dias, a partir do momento que receberem as verbas, para programar os detalhes da distribuição dos R\$ 3 bilhões no exercício orçamentário de 2020. Se os recursos não forem utilizados, serão devolvidos ao Tesouro Nacional. No caso dos municípios, caso o recurso não seja aplicado em 60 dias, o valor será inicialmente revertido ao respectivo estado, que terá outros 60 dias para executar a verba, restrita ao apoio à manutenção de espaços culturais e a editais e chamadas públicas. Uma vez programado o recurso por estados e municípios, os entes poderão destiná-los até o fim da vigência do decreto legislativo de calamidade pública 31/12/2020. Caso haja saldo em conta ao fim do prazo do mencionado decreto, este deverá ser recolhido em até 10 dias ao Tesouro Nacional. Um sistema disponibilizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), em parceria com o Ministério do Turismo, permite consultar a base de dados federais sobre artistas e espaços culturais cadastrados, a fim de orientar gestores locais quanto ao cumprimento dos critérios exigidos. O decreto de regulamentação estabelece que, em até 180 dias após o fim do estado de calamidade pública, estados, municípios e o DF deverão submeter à Secretaria Executiva do MTur um relatório final de gestão dos recursos. CRÉDITO Trabalhadores do setor cultural, micro e pequenas empresas da área poderão contar, ainda, com linhas de crédito específicas ao fomento de atividades e à aquisição de equipamentos, oferecidas por instituições financeiras federais. Para isso, devem manter os níveis de emprego verificados em 6 de março deste ano, data da edição do decreto de calamidade pública em função da Covid-19. Relatório de Gestão Final, apresentação de telas que serão preenchidas (extraídas do diário oficial da união) vez que Recursos públicos estamos sendo Auditados pelo tribunal de contas da União, pelo Tribunal de contas do Estado, por assim tem formas e ações que precisa deixar registradas, será devidamente prestado contas, fazer em 180 dias para prestar contas e fazer o relatório final. **DADA a palavra ao membro Alexandre Oliveira Ferreira, (02)** após os agradecimentos, relata que desde junho de 2020, iniciou-se participação a nível Nacional de grupos de diálogos e discussões sobre a Lei Aldir Blanc. QUE com essa finalidade e Fundação Cultural criou um frente de trabalho, onde já realizou-se 25 reuniões de forma on line, cujo escopo foi inicialmente estudo e atualmente aplicação dos recursos oriundos da lei. Nesse contoso fora necessário a criação de um Cadastro Municipal, para conhecimento do cenário cultural de Uberaba. O cadastro em questão, fora aberto a sociedade por meio *on line* no site www.culturauberaba.com.br, com link para agente cultural e artistas e outro link para espaços culturais. QUE quanto aos espaços culturais, cuja gerencia de subsídio é a cargo do município, necessário se faz o detalhamento do cenário atual na cidade de Uberaba. Sendo 147 espaços culturais. Subdivididos nas categorias: artesanato, audiovisual, capoeira, catira, atividades culturais (cursos, oficinas, palestras), escola de dança, literatura, casa de matriz africana, artes plásticas, produção cultural/ produtor cultural, folia de reis, casa / espaço de shows, grupo de teatro, feira, ternos congadas, Moçambique, afroxe. 2.1) QUE quando do cadastramento, no início houve certa confusão por parte da população, quanto ao cadastramento e recebimento de auxílio emergencial, deixando varias pessoas de se cadastrarem, por entender não ter direito ao recebimento. TODAVIA o cadastramento é o ponto de partida para que seja mapeado o panorama cultural do Município. **DADA a palavra ao membro Cairo Damasceno Silva, (03)** Quanto ao inciso III da Lei Aldir Blanc, no que tange aos editais, previsto por lei 20% do recurso recebidos pelos Estados e Municípios será destinado às ações por meio de editais, através do cadastro municipal de cultura, foi possível a percepção da amplitude dos setoriais, da cultura na nossa cidade, e até o momento a previsão que seja destinado 40% aos espaços culturais e 60% ao fomento da cultura por meio de editais. Fora coletado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais junto aos setoriais, idéias e sugestões quanto aos editais. Não tem nenhum editado fechado, haja vista, a deliberação quanto a realização da presente Audiência Pública e ainda que ocorrerá na sexta feira, dia 28/08, reunião com o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e a Comissão de Implantação da Lei para estudar a melhor forma de aplicabilidade, existe sim propostas de "lives", "premiações", "draive in", visando atender toda a cultura da cidade. A intenção da Lei é de emergência cultural, destinada aquele espaço cultural que está com a luz cortada, que está sem atividade, é uma forma de fomento a sociedade. Para participar dos editais é necessário estar cadastrado no www.culturauberaba.com.br. **DADA a palavra ao membro Elisabete Cardoso Nascimento, (04)** Reforçar com a fala do membro Márcia Otaviano, quanto a importância dessa lei, haja vista que o setor cultural é um dos mais atingidos pela pandemia do COVID 19, sendo um dos primeiros setores a parar suas atividades, e certamente será um dos últimos a retornar. Que uma parcela da sociedade depende da cultura para sobreviver, que os artistas estão à mercê da caridade do próximo. Só a título de exemplificação, há 132 anos existe na cidade de Uberaba os festejos em comemoração ao 13 de maio, esse ano não ocorreu, assim como a festa a Padroeira da cidade, dentro outros, e essas comemorações geram empregos. Assim essa lei veio para que possamos contribuir com o setor artístico. **DADA a palavra ao membro da sociedade civil Fausto Reis Rocha de Oliveira, (05)** Após agradecimentos, argüiu a dificuldade enfrentada pela classe artista, não só local, mais a nível nacional, que tem conhecimento de artista que estão vendendo seus instrumentos para se manterem. Que o fechamento de casas de shows e bares, reflete em profissionais que não artistas, mais que sobrevivem da cultura, como cozinheira, garçons. Quanto a Lei Aldir Blanc entende que compete a Fundação Cultural de Uberaba analisar com muito critério a repartição desse dinheiro para que sejam beneficiados os que realmente fazem cultura na cidade. Um fato que discorda quanto a legislação, é que quem declarou imposto de renda em 2018 não poder ser contemplado com a lei, considerando que independente da renda declarada em 2018, todos tiveram uma queda em seus rendimentos. **Dada a palavra a Presidente Jaíne Basílio,** argüiu, que em home da gestão municipal, e do prefeito Paulo Piau, o qual é sempre muito sensível as causas culturais aos artistas municipais, assim como, a gestão a frente da Fundação Cultural é sensível, cuidadosa e transparente, agindo para a realizado e divisão desse recurso observado todo o enquadramento legal.

DINÂMICA DE PERGUNTAS:

NÚMERO 01 - PERGUNTA PARTICIPANTE RONALDO ODARABAMBA: QUAIS OS PROJETOS AFRO QUE FOI LANÇADO NO EDITAL?

RESPOSTA MEMBRO CAIRO DAMASCENO E ELISABETE CARDOSO: Verificamos no Cadastro Municipal de Cultura a grande importância que a cultura popular tem na nossa cidade, por assim, teremos que ter um olhar específico para a questão. Necessário apontar aqui a existência do Fórum de Cultura Afro, os conselheiros Maycon e Bruno, que podem receber sugestões, assim como na Fundação Cultural. Há que se considerar que não temos editais fechados para a cultura-afro, todavia temos planos de trabalho previstos, pelas vias de fomento, tais como lives, premiações. O Conselho apresentou suas demanda e deixamos aberto para receber novas sugestões e idéias.

NÚMERO 02 - PERGUNTA: QUAL O SITE PARA FAZER O CADASTRAMENTO?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE PEREIRA: o site é www.culturauberaba.com.br.

NÚMERO 03 - PERGUNTA: EXISTE UM CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA QUE ABARQUE AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE UBERABA A NO MÍNIMO 24 MESES?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE PEREIRA: NÃO existe esse cadastro atualmente. O que aconteceu nos anos anteriores foram credenciamentos de editais. Houve outra implantação de cadastro que não evoluiu. Com o cadastro atual pretendemos que se transforme no nosso Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais. **COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA PELO MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO:** É fundamental para quem trabalha com capacitação de recursos, que tenhamos os Indicadores Culturais devidamente delineados para que possamos fazer frente e fazer jus a buscarmos recursos com a informações adequada em se tratando de recursos federais, essa é uma lógica de todos os ministérios, a idéia do Ministério do Turismo via Secretaria Nacional de Cultura é que se faça e que se estabeleça o Sistema Nacional de Cultura com todas as informações e que essas informações se transforme em um cadastro nacional de acesso amplo e que possibilitem ações não só nesse momento de emergência, mas ações futuras voltadas para a cultura.

NÚMERO 04 - PERGUNTA PARTICIPANTE MESTRE PUMA NÚBIA: NO INCISO II - A PARTICIPAÇÃO É LIMITADA A QUEM ATENDA A UM DOS ARTIGOS CITADOS OU A TODOS OS ARTIGOS?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: Temos um conjunto de artigos que tem que ser atendidos, existe condições na lei e na regulamentação que tem que serem atendidos, especificamente quanto ao inciso II, é a questão não só contábil, mas também documental.

NÚMERO 05 - PERGUNTA PARTICIPANTE CLÁUDIA PRO-ARTE: VAI ACONTECER OUTROS ENCONTROS COM A SOCIEDADE CIVIL? PQ COM ESSE TEMPO PROGRAMADO NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCLUIR NADA, ATÉ PQ MUITA COISA NEM SABEMOS COMO FUNCIONARÁ?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: Já estão acontecendo eventos semanais, as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais que pela lei e regimento deveriam acontecer uma vez por mês, estão acontecendo semanalmente, também temos uma Comissão de Implantação da Lei que tem três membros do conselho como participantes, e teremos na próxima sexta feira uma nova reunião com os membros do conselho para que possam se novamente se interar do assunto e do programa de trabalho. Teremos sim outros encontros, iremos disponibilizar inclusive através de decretos que irão regulamentar, lives repassando as informações que virão, até por que estamos dependendo do decreto Estadual.

NÚMERO 06 – PERGUNTA PARTICIPANTE FILHOS DE OXÓSSI: TENHO UM PROJETO CHAMADO “BATUCADA NA PRAÇA” QUE É REALIZADO EM PRAÇAS PÚBLICAS TOCAMOS PONTOS DE UMBANDA E CANDOMBLÉ TEREMOS DIREITO?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: Desde que atendas os critérios estabelecidos, com certeza.

NÚMERO 07 – PERGUNTA PARTICIPANTE GUILHERME VIEIRA: ENTÃO QUANDO ESSES ITENS QUE DEPENDEM DE PUBLICAÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS FOREM PUBLICADOS A FUNDAÇÃO DISPONIBILIZARÁ EM SUAS REDES SOCIAIS O FORMATO QUE SERÁ FEITO EM UBERABA?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: Será dada toda a transparência, publicados nos nossos canais de comunicação, em decretos, portarias internas, e notas técnicas, eventuais lives e vídeos.

NÚMERO 08 – PERGUNTA PARTICIPANTE MAYCON JÚNIOR: COMO O SERVIÇO SERÁ OPERACIONALIZADO? A QUAIS CRITÉRIOS A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO OBEDECER? DE QUE MANEIRA SE DARÁ O ESTREITAMENTO DE LAÇOS COM A SOCIEDADE CIVIL?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: Os critérios para a escolha de representante para o grupo de trabalho, fora realizada mediante votação. Inicialmente fora realizado a eleição para o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e depois uma nova eleição pelo Conselho eleito, para a escolha de três integrantes, os quais integram o grupo de trabalho. Foram esses os critérios, por assim são pessoas devidamente eleitas, seguindo os critérios rígidos da Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

NÚMERO 09 – PERGUNTA PARTICIPANTE GUILHERME VIEIRA: _ JÁ ESTÁ FORMADO O GRUPO DE CONSELHEIROS CULTURAIS DA CIDADE PARA ELABORAÇÃO DESTE PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER:

Sim. Está em vigor um novo Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais há 02 meses ativo.

NÚMERO 10 – PERGUNTA PARTICIPANTE LUCILIA FELICIANO: O TRENZINHO DA ALEGRIA SE ENQUADRA EM QUAL ITEM DO GRÁFICO?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: que seja complementada a pergunta.

NÚMERO 11 – PERGUNTA PARTICIPANTE MIGUEL CARLOS: TIVERAM ALGUM TIPO DE CONTATO COM QUEM FEZ O CADASTRO VIA E-MAIL, TELEFONE, ETC?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA: Realizamos contato com os espaços culturais, com vários deles, pois havia dúvida em relação ao preenchimento. E em um segundo momento será realizado com os cadastros individuais.

NÚMERO 12 – PERGUNTA PARTICIPANTE MIGUEL CARLOS: GRUPO DE DANÇA QUE TRABALHAM HÁ MAIS DE CINCO ANOS, SEM ESPAÇO FIXO, TRABALHANDO EM PRAÇAS, GARAGENS E ESPAÇOS CEDIDOS, COMO COMPROVA OS ATOS ARTÍSTICOS?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: Com registros que ações que executam, utilizando fotos ou algo assemelhado. O espaço físico a princípio, não é uma condição única ou básica até o momento, o que fica claro, tanto na lei como na regulamentação é os grupos estejam em operacionalização há mais de 24 meses e que isso seja comprovado. E que a atividade foi interrompida pela pandemia do COVID 19. Comprovar documentalmente a atividade.

NÚMERO 13 – PERGUNTA PARTICIPANTE GUILHERME VIEIRA: VAI ACONTECER ALGUMA REUNIÃO PARA IDÉIAS E DEBATES PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: Acontece reuniões diárias na Fundação, e uma vez por semana com integrantes do Conselho, e na próxima sexta feira novamente com integrantes do Conselho, e ainda a Fundação esta aberta a questionamentos, a cópia dos planos e a sugestões.

NÚMERO 14 – PERGUNTA PARTICIPANTE KAREN FERRAZ: SE A FCU NÃO TEM O MAPEAMENTO DOS AGENTES CULTURAIS DE UBERABA, QUAL O PLANO PARA APLICAR AS AÇÕES?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA: o primeiro plano fora soltar um novo cadastramento, para podermos entender a dimensão que se encontra agora. O cadastramento fora amplamente divulgado. Como exposto anteriormente, o cadastramento do espaço cultural já fora tabulado, todavia permanece aberta.

NÚMERO 15 – PERGUNTA PARTICIPANTE PROFESSOR DIÓGENES MARQUES: A FCU E AS DEMAIS SECRETARIAS PROCURAM O SETOR PRIVADO PARA BUSCAR APOIO?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: Em que sentido de apoio? PQ o que está sendo tratado nessa noite é em relação à Lei Aldir Blanc. E com relação questão de procurarmos a iniciativa privada, temos um cadastramento onde essas pessoas naturalmente entendendo que os recursos são direcionados a sociedade civil e não aos espaços públicos, para que essas pessoas se apresentassem. O que houve o cadastramento e a partir dele o mapeamento para a implantação de ações.

NÚMERO 16 – PERGUNTA PARTICIPANTE ELISA CARVALHO: VOCÊ CITA AS REUNIÕES DO CONSELHO - MAS COMO A SOCIEDADE CIVIL ESTÁ SENDO INFORMADA DESSAS AGENDAS ?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: Por meio do Porta Voz e pelas redes sociais da Fundação Cultural de Uberaba e Jornais locais.

NÚMERO 17 – PERGUNTA PARTICIPANTE ANIMA KIDS UBERABA: FIZEMOS A INSCRIÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL MAIS NÃO TEVE RETORNO.

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA: Inicialmente realizamos contato nos cadastros que apresentaram dúvidas, somente após a regulamentação do Estado e definições mais objetiva que será realizado contato com todos os inscritos no cadastro dos espaços culturais que é atribuição do Município.

NÚMERO 18 – PERGUNTA PARTICIPANTE ELISA CARVALHO: COMO SERÃO OS EDITAIS?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA: Editais e Chamadas Públicas, temos um primeiro estudo, o qual teve a participação de cada setorial do Conselho com sugestões, e esse trabalho está sendo consolidado, assim sendo na sexta feira será apresentado e na oportunidade de fazer apontamentos ou indicar os rumos dos editais. Não há nada definido mais inicialmente a divisão seria fixado em 40% subsídios para espaços culturais e 60% para editais. Considerando o momento pandêmico e a necessidade do recurso chegar a todos os agentes culturais envolvido na cadeia, como operadores de som, técnicos de luz dentre outros. Necessário que para participar dos editais é necessário estar inscrito no cadastro do Município.

NÚMERO 19 – PERGUNTA PARTICIPANTE JUNO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO: QUESTIONA O MOTIVO DA NÃO MENÇÃO ATÉ O MOMENTO DO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA?

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: a Fundação reconhece a importância do Fórum, inclusive na eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, e hoje tem um membro integrante no grupo de trabalho de implementação da lei Aldir Blanc.

NÚMERO 20 – PERGUNTA PARTICIPANTE SINFONIO: COMO É A CONTEMPLAÇÃO DO CONGADO NESSA LEI?

RESPOSTA MEMBRO MÁRCIA OTAVIANO: Possivelmente por editais, chamadas públicas, que é premiações.

NÚMERO 21 – PERGUNTA PARTICIPANTE CLÁUDIA PRO-ARTE: COMO QUEM NÃO É MEMBRO DO CONSELHO IRÁ TER ACESSO AO ESTUDO CITADO PELO ALEXANDRE, VOCÊS IRÃO DEIXAR DISPONÍVEIS?

RESPOSTA MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA: E uma demanda para ser tratada na reunião da próxima sexta feira. Discutir a melhor maneira juntamente com os membros integrantes do Conselho. Bem como estabelecimentos de critérios e normativas. E com muita publicidade a sociedade.

NÚMERO 22 – PERGUNTA PARTICIPANTE ELISA CARVALHO: porque retirar a cadeira do Forum

RESPOSTA MEMBRO CARÍCIO FORNAZIER: será tratado na reunião de sexta feira, mas de ante mão, tem o compromisso da Presidente de nomear a pessoa que foi eleita pela eleição já realizada, acontece que teve um conselheiro que renunciou, então foi colocado junto tanto os dois cargos do Conselho, e essa pessoa do Fórum, que inclusive também faz parte do Conselho, entendemos nesse momento, que não há necessidade, pois essa pessoa do Fórum faz parte do Conselho o que seria redundante.

Dada a palavra a Presidente Jaíne Basílio, essa ressaltou que um dos objetivos desta audiência é possibilitar que a sociedade cível possa tomar ciência das ações a serem implantadas pelo poder Público Municipal restando claro o momento que trata sobre a implantação, regulamentação e aplicação dos recursos originários da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464/2020. **Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, por mim, Carmen Dionília Amâncio de Sousa, secretária ad hoc a qual será publicada no Jornal Oficial do Município Porta Voz.**

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATA

ATA DA 431ª (QUADRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020, às 15,0 horas (quinze horas), na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua Major Eustáquio nº 542, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que foi convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal José Monteiro Conde, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e Ronaldo Batista Silva, iniciando os trabalhos, de acordo com a pauta pela convocação. Recebemos a visita do Diretor Executivo João Batista Paranhos Junior que justificou a ausência do Procurador Jurídico, ambos foram convocados para tratar a respeito do distrato contratual do imóvel locado da antiga sede do IPSEV. Foi relatado ao Conselho Fiscal com as justificativas contendo informações relativo ao contrato referenciado que esta sendo demandado por via judicial, que esta ocorrendo distrato litigioso, em face de que os locatários resistirem em acordar os termos do distrato. Continua o Diretor Executivo que afirmou que o IPSEV adotou medidas administrativas, inclusive, notificar por escrito os locatários que recusaram o recebimento das chaves, e nos termos do distrato proposto, diz ainda, que o IPSEV fez gastos com as reformas para entrega das chaves. Por fim Justificou que em face das tratativas processuais os documentos requisitados pelo Conselho encontram-se em poder dos procuradores para elaboração da defesa judicial, inclusive este é o motivo pelo qual o Procurador não pode comparecer a reunião, finalizou que assim que for consolidado o distrato em cumprimento a ordem judicial o Conselho será notificado. Agradecemos a presença do Diretor Executivo e suas informações prestadas que se retirou para suas atribuições administrativas no Instituto. Em seguida passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas no mês de Julho, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), auferindo um rendimento positivo de R\$ 11.219.125,54 (onze milhões duzentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), dando um atingimento de 323,17% (trezentos e vinte e três vírgula dezessete por cento) acima da meta do mês o saldo financeiro inicial do mês de Junho de R\$ 420.149.094,34 (quatrocentos e vinte milhões cento e quarenta e nove mil noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), e o saldo final é de R\$ 434.928.540,48 (quatrocentos e trinta e quatro milhões novecentos e vinte oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) o que de certa forma no mês de julho deu sequência a rentabilidade positiva, os ganhos no mês em análise voltou a dar sinais de ganhos expressivos, os rendimentos alcançaram novos patamares e teve recuperação de perdas passadas. Analisando a 7ª. reunião do Comitê de Investimentos realizado no dia 29 de julho de 2020, “após deliberações dos membros do Comitê a respeito do cenário econômico mundial e análise da carteira de investimentos, houve a reapresentação do Fundo Economia Real do banco BTG PACTUAL, voltado para a economia real, infraestrutura. Os membros do Comitê que já haviam estudado o material referente ao fundo, aprovaram a aplicação de 10 milhões no novo fundo, sendo que será resgatado esse montante de um Fundo DI do BB”. Na reunião ficou definido ainda que o Assessor Financeiro apresentará uma carteira recomendada baseada em estudos de ALM durante o próximo mês. Conforme comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, “o cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a SELIC a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, ainda com tendência de nova queda, desta vez na base de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento). As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País”. Como o IPSEV faz aplicações em **Renda Fixa** e **Renda Variável** a posição da DI BLASI é que a **Renda Fixa** deve ser lastreada em **TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**, embora estar rendendo bem abaixo do índice de referência, apesar de apresentarem estabilidade de retornos. Num ambiente de incertezas, a utilização dos fundos de investimentos flexíveis (que permitem mudanças de posição da carteira dentro do próprio fundo de investimentos) combina uma estratégia interessante para enfrentar períodos de oscilações nos rendimentos. Quanto a **Renda Variável (AÇÕES)**: o mercado apresenta uma janela de oportunidade para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, pois a taxa de juros SELIC deve se manter em patamares baixos ao longo do ano e o cenário indica nova queda de juro a frente. Os **Fundos Multimercados** (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da retomada da atividade econômica”. Passamos para análise dos processos do mês de Junho: Processo de Dispensa de Licitação número 06/354/2020, contratação de Serviços de Licença de uso de software de gestão voltado para o Fundo de Previdência. Não foi observado inconsistência ou necessidade de reparação, contratante regular. Processo número 06/187/2020: Contratação de fornecimento de cartuchos, para impressão. Pregão Eletrônico número 06/660/2020 manutenção de impressora do IPSEV, dispensa de licitação art. 24 e inciso da lei 8666. Processo número 06/188/2020 fornecimento de combustível para o IPSEV, pregão presencial de 2020. Passamos a análise das folhas de Junho de 2020, não sendo identificado inconsistência ou ressalva a relatar. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de julho de 2020. De acordo com o Relatório de Recolhimento apresentado a este Conselho, datado de 24 de agosto de 2020. **Recolhimentos do Plano Financeiro:** (a) Referente ao Aporte para equilíbrio financeiro, valor devido de R\$ 3.547.057,45 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), não havendo o respectivo pagamento até a apresentação do relatório (b) **Contribuição da folha mensal os valores das Contribuições Patronais e dos Segurados:** Valor devido no montante de R\$ 803.207,53 (oitocentos e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos), que foi constatado no relatório o pagamento total. (c) **Com relação ao Ticket:** valor devido de R\$ 103.293,30 (cento e três mil e duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), que foi constatado no relatório o pagamento total. (d) Recolhimento do Plano Previdenciário Patronal e Segurado: os valores devidos são de R\$ 3.053.903,79 (três milhões e cinquenta e três mil e novecentos e três reais e setenta e sete centavos). De acordo com o relatório apresentado não foi verificado pagamento da referida contribuição. Ainda, referente ao Plano Previdenciário, existem débitos anteriores, compreendendo os meses de janeiro a junho/2020, no valor de R\$ 5.366.167,70 – (cinco milhões e trezentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Com relação aos Parcelamentos realizados, verificamos através do Relatório de Pagamento dos Parcelamentos de 2020 apresentado a este Conselho, cuja data do Relatório é de 12 de Agosto de 2020, não foi verificado débito. Verifica-se também que quanto ao encaminhamento da Prestação de Contas do módulo do mês de Junho de 2020 para consolidação e os relatórios já foram protocolados e enviados também os arquivos eletrônicos, foram encaminhados junto à PMU, conforme informação do responsável do setor contábil do Instituto, portanto as contas do IPSEV foram consolidadas junto aos dados gerais da execução das despesas e da realização de receitas do Município. E quanto ao envio das informações do IPSEV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do mês junho foram encaminhados, regularmente. A próxima reunião Ordinária nº 432ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 18 de Setembro de 2020, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal José Monteiro Conde, agradeceu novamente as presenças dos demais Conselheiros. Eu, Ronaldo Batista Silva, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais. Uberaba–MG, 21 de Agosto de 2020.

José Monteiro Conde
Presidente do Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva
Secretário do Conselho Fiscal

Joao Batista Paranhos Junior
Diretor Executivo

ATOS

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 082/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o Ato de Aposentadoria nº 035/2017, de 08/03/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1494, de 10/03/2017 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **GUTEMBERG JORGE DA SILVA**, CPF 965.233.526-68, lotado no **CODAU**, matrícula 01681-0, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T.5, N.1, C.A.

Este ato retroage a data de 01/03/2017.

Uberaba-MG, 24 de agosto de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0003043
RECLAMANTE: ZULEIKA ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: FUJIOKA ELETRO S.A - FUJIOKA
CNPJ: 01.008.713/0001-64

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Aparelho de ar condicionado com defeito. Reclamante solicitou a troca do mesmo. Reclamada realizou a troca do aparelho conforme solicitado na exordial. Decisão de arquivamento, Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 25 de agosto de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2020 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e sete minutos, realizou-se a sexta reunião do ano de dois mil e vinte – Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, por videoconferência conforme Resolução SEMAM 03/2020. Estiveram presentes os Conselheiros: Amanda Santana Santos (CODAU), Edno César da Silveira (IEF), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Alzira Fernandes Batista (IEATM), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados: Marcelo Martins (CEDRO CONSULTORIA AMBIENTAL), Breno Wendel Tavares Pinelli (STÉFANI CONSTRUTORA), Maiza Nogueira Lucchesi (VÉRTICE CONSULTORIA) e Juarez Antônio Gomes Júnior (CONSULTORIA). Presentes ainda: Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), Ana Cláudia C. S. D. Cunha (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Jean Pierre Silva Estevam (SEMAM), Rávila Marques de Souza (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), através da tela, conferiu a presença dos Senhores Conselheiros na sala de videoconferência. **Com quórum**, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta à sessão. Aprovação da Ata: Aprovação da Ata: 5ª Reunião de 2020 – Sessão Ordinária. **Ata Aprovada. Processo de Licença Ambiental (10 anos) “Ad Referendum”: PA 01/97/2020. Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.** Atividade: usina de produção de concreto comum. **Aprovado Parecer e Referendada a Licença Ad Referendum emitida. Processo de Corte de Árvore (supressão arbórea): PA 01/502/2020. Mário Servato. “Faz. Estância Del Mar”.** Atividade: supressão de vegetação para ampliação da área de pastagem. Marco Túlio explicou que trata-se de processo retirado da pauta da última reunião e que, após solicitação de documentos e informações, verificou-se que a propriedade tem 20% de Reserva Legal, sem cômputo em APP, e portanto é passível a autorização de supressão de maciços excedentes. **Aprovado. PA 107/12035/2020 (MI nº 46/2020). Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio –**

SAGRI. Atividade: supressão de vegetação para obras de recuperação e melhorias na Estrada Rural URA-010. **Aprovado. PA 01/5819/2020. Sandra Cruvinel Cantuária Machado.** Atividade: supressão de vegetação para ampliação da área de pastagem. **Aprovado. Processo Diretrizes Ambientais para parcelamento do solo: PA 01/2560/2020. Carlos Antonio Dib e Outros “Chácara Paraíso”.** Atividade pretendida: implantação de loteamento padrão aberto. **Aprovado. Encerramento:** Após questionamento do Conselheiro Hudson (FIEMG) sobre o PRA, o Conselheiro Edno (IEF) esclareceu que ainda não há regulamentação de como será feita a homologação do CAR, nem de qual ou quais órgãos serão responsáveis, e portanto, cabe ao produtor rural, neste momento, apenas fazer a adesão ao inserir a propriedade no CAR e aguardar o chamamento dos órgãos ambientais para que assine, em momento oportuno, o Termo de Compromisso, onde ficará consignado como serão feitas as regularizações necessárias na propriedade. Foi discutido ainda o andamento da discussão da revisão do Plano de Manejo da APA, ficando novamente deliberado que, pela complexidade do assunto, as discussões estarão suspensas até a volta das reuniões presenciais. Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), agradeceu a participação de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as quatorze horas e vinte e cinco minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDMU

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba- CMDMU no uso das suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 6.690, de 25 de Junho de 1998, que “Autoriza a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba - CMDMU”, alterada pelas Leis Municipais nº 7.390, de 04 de Março de 2001, nº 9.143, de 04 de Março de 2004 e nº 13.069, de 20 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida na Constituição Federal/88 em seu Art. 203 e 204, e **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS** que dispõe da organização da política de Assistência Social, que traz exigências no sentido de que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do dia 20/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher e Feminicídio, apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

<http://uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/portavoz/extras/2020/PLANO-MUNICIPAL-DE-ENFRENTAMENTO-A-VIOLENCIA-CONTRA-A-MULHER-21-08-revisado.pdf>

Art.2º - Esta resolução retroage a data de 21 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 21 de agosto de 2020.

JUCIARA MOURA LIMÍRIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDMU

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS

Ata Trigésima Quarta reunião extraordinária do conselho municipal de saúde gestão 2016-2020

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Trigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Maurício Ferreira, Sérgio Henrique Marçal, Erondines Souza Lima, Temóteo De Souza, Genilda de Almeida Brito. **Visitantes presentes:** Ana Maria Zanelato, Antônio Reginaldo Corrêa da Fonseca, Cristiane Pereira Fernandes, Sheron Hellen da Silva Pimenta, Aline Nayara Aline R. Tristão, Robert Boa Ventura de Souza, Simone Alves da Mata Ramos, Rodrigo Fernandes Oliveira. (1). Verificação de quorum; (2).Apresentação, para apreciação, do Relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2019, atendendo o artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Deu-se início a reunião às dezenove horas e cinco minutos, onde a palavra foi passada a Senhora Cristiane Pereira Fernandes Diretora Executiva da SMS. Cristiane agradeceu a presença de todos e disse que atendendo uma exigência legal decorrente da Lei Complementar nº 141/2012 m apresentará o Relatório do 2º Quadrimestre ao Conselho de Saúde. Sendo a Receita Municipal - Base de Cálculo da Lei 141/12 (15%) R\$ 186.119.997,66, em que se apura o investimento da saúde. Fora apresentado ainda os Cálculo das despesas próprias em ações e serviços públicos de saúde - metodologia tribunal de contas. Cristiane disse que o SIOPS utiliza uma metodologia diferente onde deduz a despesa vinculada e reduz o percentual. Rodrigo Técnico do Departamento de Auditoria apresentou os processos que foram finalizados durante o quadrimestre dentre outras ações. Luiz Gustavo Diretor do Departamento de Auditoria e regulação apresentou a taxa de morbidade / mortalidade SUS e também as Internações por Capítulo CID 10 e faixa etária no período de maio a julho de 2019, por local de residência em Uberaba/MG. Sheron explicou à plenária sobre os atendimentos no Hospital Regional conforme disposição na página 47 do relatório. O Senhor Iraci Secretário Municipal de Saúde disse que COMPLEXO REGULADOR 1. Adotou-se desde 19 de julho de 2019 um novo sistema de regulação de leitos, inicialmente focado na atenção das urgências e/ou emergências médicas. Para tanto, passou-se a obter diariamente, centralizado no Núcleo Interno de Regulação de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS-URA), informações a cerca da priorização das demandas necessárias das Unidades de Pronto-atendimento (UPAs), bem como são recebidas as informações oriundas dos hospitais com o Censo de leitos disponíveis para internações hospitalares. Estas informações são sempre passíveis de verificação in loco para constatação da veracidade repassada para este NIR-leitos. Disse ainda que em um segundo momento, todas as cirurgias eletivas passaram a ser também analisadas pelo Complexo Regulador a fim

de que não se pudesse ter ocupação dos leitos em duplicidade e, também, para que se possa sempre ponderar a ocupação prioritária para casos das UPAs, com controle de equidade. Iraci disse ainda que o desenvolvimento de portaria para garantir o fluxo de regulação de pacientes oriundo de instituições particulares para instituições conveniadas ao SUS. Elaine apresentou a Assistência Farmacêutica que no geral realizou no Total geral a dispensação de 97.319 atendimentos incluído de farmácia básica, hiperdia, tabagismo dentre outros. Disse ainda sobre o Programa Melhor em Casa e a Saúde Bucal. Marcos Diretor de Vigilância em Saúde apresentou o relatório referente ao 2º quadrimestre ano de 2019 padrões de potabilidade da água. Disse ainda que muitas minas são notificadas como impróprias para o consumo, mas infelizmente a população ignora tais análises e realizam o consumo desta água. Nos locais deixam o alerta porém estes seriam retirados pela própria população. O Diretor Robert apresentou Ações Do Departamento De Controle De Zoonoses E Endemias Ações de Controle do Aedes aegypti bem como as ações do CEREST. Sérgio apresentou a Atenção Psicossocial Inauguração do SIAP, Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial (Ambulatório de Saúde Mental) situado à Rua Vigário Silva, 412, Centro. Serviço composto por 10 psicólogos, 02 assistentes sociais, 01 terapeuta ocupacional, médica psiquiatra, equipe operacional e administrativa. Destina-se ao atendimento de demandas de saúde mental de média complexidade Médias de atendimento do SIAP por mês: Consulta Psiquiátrica: 130; Grupos Terapêuticos e oficinas: 130 com média de 1488 atendimentos/mês; Triagens: 138 ao mês; Avaliação Social: 110 ao mês; Atendimentos individuais: 48 por mês 2. Reestruturação do CAPS: reorganização da rotina do serviço, com aumento da grade de atividades terapêuticas oferecidas e colocação de supervisão clínico institucional fixa para qualificação da conduta dos profissionais ofertada à população. Aumento de 1205 atendimentos por mês (de 1209 em Agosto de 2018 para 2414 em Agosto de 2019) 3. Aprovação de artigo relatando a experiência de implantação dos SRTs, Serviços Residenciais Terapêuticos no Prêmio Inovare do Conselho Nacional do Ministério Público, OAB e Associação dos Magistrados do Brasil, reconhecendo a promoção de justiça social e direitos humanos possibilitados pelo Serviço; 4. Início em Julho de 2019, da Supervisão Clínico-Institucional do CAPS AD III; 5. Implantação do SRT São Bento III, casa destinada a moradia e cuidados de portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuem suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social. Antônio Reginaldo disse que em se tratando de Hospital Regional, sinalizou preocupação com a falta de repasse dos 27 municípios. Disse ainda que os hospitais que não realizam o repasse deveriam ser punidos. Iraci disse que a falta de repasse seria um dos grandes problemas do Hospital. A plenária deliberou quanto a construção de um documento paras os municípios expondo a visão do conselho quanto a falta do repasse ao Hospital Regional. Antônio Reginaldo questionou a média de permanência dos pacientes no Hospital Beneficência Portuguesa. Rodrigo explicou que o perfil do paciente é diferente. Genilda perguntou sobre a nutricionista do Programa Melhor em Casa. Elaine explicou que houve uma designação e existe um concurso vigente até 2020. Robert informou sobre o fórum da CISTT E CEREST. Genilda disse que traria as datas do evento assim que possível. Marcos Diretor da Vigilância Sanitária apresentou os dados do departamento, onde foram fiscalizados estabelecimentos, 355 alvarás sanitário emitido, 79 reclamações atendidas e por fim 130 pessoas capacitadas curso de boas práticas de manipulação. **Encerramento:** Após todos assuntos discutidos, da Trigésima Terceira Reunião Extraordinária da Secretaria Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis - dois mil e vinte, eu Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Sérgio Henrique Marçal
 Elaine Teles Vilela Teodoro.....
 Augusto César Hoyler.....
 Liliâne Aparecida Moura Sousa Silva.....
 Janete Maurília de Almeida.....
 Antônio Reginaldo Corrêa da Fonseca.....
 Erondines Souza Lima.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Benedito Liberatino.....
 Temóteo De Souza.....
 Genilda de Almeida Brito.....

Ata da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos quatro dias mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Maurício Ferreira, Sérgio Henrique Marçal, Janete Maurília de Almeida, Augusto César Hoyler, Denise Malvina Dias Monteiro, Liliâne Aparecida de Moura Sousa Silva, Erondines de Souza Lima, Franciscando Gomes da Silva Vieira, Temóteo de Souza, Genilda de Almeida Brito, Benedito Liberaltino, Joaquina de Fátima Mendonça, Fernanda Aparecida Cardoso e Antonio Reginaldo Correia da Fonseca. **Ouvintes Presentes:** Gabriela Diogo Lima, Cristiane Pereira Fernandes, Dieniffer Ceretta Pimenta Mota, Noelle Silva Carneiro, Vânia O. R. Queiroz, Enilda Lacerda, Alan Garcia Essado e Vitor L. Silva. **Servidora da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves. (1) Verificação de quorum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4) Aprovação da ata da Trigésima Segunda (14/08/2019) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Quadragésima (14/08/2019) Reunião Ordinária; (5) Leitura e apreciação de requerimentos; (6) Informes da Mesa Diretora; (7) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de julho; (8) Apresentação para Aprovação da Lei Orçamentária Anual – 2020; (9) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação da Casa da Diálise, no valor de R\$ 60.000,00 referente ao Processo Administrativo: 01/9682/2019; (10) Apresentação como ciência da indicação do representante da SRS junto ao Conselho Municipal de Saúde; (11) Apresentação para Aprovação da recomposição do Conselho Municipal de Saúde no segmento dos Trabalhadores Das Unidades Públicas De Saúde (Municipais) e Trabalhadores Representantes De Entidades De Classe, a ser realizada por Jurandir com acompanhamento um (a) Conselheiro (a); (12) Informes dos conselheiros; A Reunião iniciou às dezoito horas e quanta e cinco minutos havendo verificação de quórum e este estava de acordo com o regimento sendo esta plenária apta para deliberação e aprovação. Após realização da leitura da pauta, houve um pedido de ratificação no item 2, onde a Conselheira Genilda informou que a plenária deverá ser acompanhada por um Conselheiro de Saúde. O Presidente Sérgio explicou que o Sr. Jurandir se colocou a disposição em nos ajudar com a condução da assembleia e esta ação havia sido acatada anteriormente. A plenária aprovou o pedido de inversão de pauta sendo agora apresentado o item 9. Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação da Casa da Diálise, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao Processo Administrativo: 01/9682/2019; A Técnica da SMS Diênifer agradeceu a presença de todos e disse que se tratava de uma emenda parlamentar já aprovada e que seu plano de trabalho havia sido encaminhado para o CMS e disparado por email e no grupo de Watsaap. Maurício explicou que o plano é descrito e que nem sempre será este item que será adquirido. Denise disse que o recurso vem como forma de custeio e investimento, podendo assim a instituição adquiriu o que é preciso e investir nas maiores necessidades do hospital como pintar as paredes por exemplo. Maurício esclareceu que neste caso é de suma importância o papel das CACs que iriam investigar onde está sendo aplicada a verba recebida. Após todos os esclarecimentos e passado para votação, o plano foi aprovado. A Técnica da SMS Cristiane Pereira em virtude do pedido de inversão de pauta apresentou a Lei Orçamentária Anual – 2020 sendo este o item 8 da pauta. Cristiane agradeceu a presença de todos e disse que veio trazer a proposta orçamentária anual de 2020, sendo que está havia sido apresentada em reunião de trabalho na segunda feira (02/09/2019). Enilda explicou que houve um pedido à CODIUB a realização de um filtro para facilitar as análises. Disse ainda que a partir do ano de 2020 seria apenas uma conta com a fonte 159. Cristina disse que houveram perguntas como por exemplo, quanto ainda teria na conta do CEREST. Esclareceu que este tipo de informação não é possível responder pois atualmente os depósitos seriam realizados por blocos. Cristiane disse que na previsão haveria um aumento de 21 milhões. Genilda disse que a mesa teve conhecimento do material no último dia 29 sendo muito bem assessorados pela equipe técnica da SMS. Diante da legislação no que tange a atribuição do conselho é preciso um maior empenho dos Conselheiros no acompanhamento das emendas parlamentares. Genilda disse que não vê após análises nenhum demérito de todo o contexto da Saúde. Antônio Reginaldo disse que em seu entendimento o tempo de análise de toda a documentação deveria ser maior. Esta análise deveria se ater a percentuais que fossem realmente utilizados e não reservas que poderiam ser utilizadas em campanhas políticas. Cristiane disse que infelizmente a muito a câmara técnica não funciona e hoje se sente feliz por terem reativado e recomposto com pessoas que tem interesse em aprender e analisar com a equipe técnica. Cristiane lembrou que a SMS e toda a equipe do financeiro sempre esteve disposta a esclarecer todas as dúvidas do CMS, porém estes não eram acionados para

esta finalidade. Sérgio disse que houve uma revisão interna e que dali em diante o fluxo seria revisto e mais encontros entre Câmara Técnica de Finanças e Técnicos do Departamento Financeiro se reuniriam com maior frequência. Benedito disse que estaria muito preocupado com a situação das UBS e que se irão abrir novas unidades como seria se não possuem médicos. Disse ainda que a aplicação do dinheiro deveria acontecer. Sérgio disse que mais uma vez as CACs estão não unidades e precisam estar atentas aos contratos e como estão sendo realizadas as ações. O Visitante Vitor perguntou se não houve um erro no planejamento em 2019, uma vez que os elementos sinalizadores são os mesmos para o ano de 2020. Cristiane explicou que não houve um erro no planejamento em 2019, houve sim uma falta de arrecadação. O trabalho foi realizado com base em históricos e que infelizmente não houve repasses desde o início de 2014. Para que se tenha uma ideia, hoje o estado deve ao município um montante de aproximadamente sessenta milhões. Após todas as discussões aprovou a Lei Orçamentária Anual – 2020. Genilda faz o convite e toda população para estar presente na Câmara a apresentação do mesmo. (10) Apresentação como ciência da indicação do representante da SRS junto ao Conselho Municipal de Saúde. Ficou indicado Maurício Ferreira como Titular e Andreza como suplente. Maurício apresentou a carta de Substituição da ABO em entidades de classe onde ocupava uma cadeira, pelo Professor e Doutor Alan Garcia Essado. Genilda explicou como se daria a recomposição do Conselho Municipal de Saúde no segmento dos Trabalhadores Das Unidades Públicas De Saúde (Municipais) e Trabalhadores Representantes De Entidades De Classe sendo esta ação aprovada pela plenária. A assembleia conforme regimento seria realizada pelo Sindicato. Informes dos conselheiros: Genilda disse que realizaria uma reunião com os vinte e oito gerentes e mobilizá-los quanto ao fortalecimento do Controle Social. Erondines disse agradeceu a chegada da médica na unidade do Elza Amuí e disse que estão se mobilizando para a reativação do conselho local. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba quatro do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

Maurício Ferreira.....
Sérgio Henrique Marçal.....
Janete Maurília de Almeida.....
Augusto César Hoyler
Denise Malvina Dias Monteiro.....
Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva
Erondines de Souza Lima.....
Francisnando Gomes da Silva Vieira.....
Temóteo de Souza
Genilda de Almeida Brito.....
Benedito Liberalino.....
Joaquina de Fátima Mendonça.....
Fernanda Aparecida Cardoso.....
Antonio Reginaldo Correia da Fonseca.....
Maria Sandra Bastos.....

Ata da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos dezesseis dias mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Maurício Ferreira, Sérgio Henrique Marçal, Janete Maurília de Almeida, Augusto César Hoyler, Denise Malvina Dias Monteiro, Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva, Aurélio Germana Januário, Francisnando Gomes da Silva Vieira, Temóteo de Souza, Genilda de Almeida Brito, Benedito Liberalino, Joaquina de Fátima Mendonça, Fernanda Aparecida Cardoso e Antonio Reginaldo Correia da Fonseca, Márcia Mara da Silva, Renata Nogueira Lopes, Nilton Resende, Leonardo Jardim Oliveira, Ângela Rocha e Túlio Humberto Arantes. **Ouvintes Presentes:** Enilda T. Lacerda, Noelle Silva Carneiro, Marisa Borges de Araújo e Patrícia Felício. **Servidora da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves. (1) Verificação de quórum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4) Leitura e apreciação de requerimentos; (5) Informes da Mesa Diretora; (6) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de agosto; (7) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Fundação de Assistência Especial Caminhar de Uberaba referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15708/2019; (8) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) referente a referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16117/2019; (9) Apresentação para aprovação do Plano de Trabalho do Hospital das Crianças referente a Emenda Parlamentar no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15235/2019; (10) Apresentação para aprovação de 01 (um) membro para formação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses; (11) Informes dos conselheiros. As dezenove horas deu-se início à reunião com a leitura da pauta e verificação de quórum que estava apto para deliberação. Genilda após a leitura da pauta realizou o pedido de inversão de pauta onde no item 6 que dispunha sobre a Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de agosto. Genilda pediu que houvesse uma reunião da Câmara Técnica de Finanças uma vez que a câmara não estaria se sentindo confortável em reunir-se apenas com dois conselheiros. Sugeriu que caso os membros que estariam compondo a comissão que não dessem comparecer que fossem estes substituídos. Antônio Reginaldo disse que a análise de apenas um não poderia ser a voz da maioria. Disse ainda que havia sido estabelecido que na semana que antecede a reunião a equipe se reuniria para análise do relatório. Sérgio sugeriu que faça a reunião e disse aos novos membros que caso tenham interesse que fiquem a vontade para participarem. Seguiu-se a pauta com o pedido de inversão e a palavra foi dada à Senhora Cláudia que apresentou o Plano de Trabalho da Fundação de Assistência Especial Caminhar de Uberaba referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cláudia disse que a fundação, vem enfrentando alguns problemas financeiros devido ao alto valor das despesas mensais. Cláudia explicou que desenvolvem o trabalho de equoterapia à aproximadamente 20 anos. Explicou que a instituição é mantida com a verba repassada pelo SUS e que este valor é insuficiente. Genilda perguntou se não há nenhum impedimento para que o Conselho as ações da fundação. Cláudia disse que não e que estará sempre aberta ao CMS para quaisquer esclarecimentos. Após todos os esclarecimentos realizados o plano foi colocado em votação, sendo este aprovado pela plenária. A palavra foi dada ao Diretor da APAE o Senhor Alex para a apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) referente a referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16117/2019 que irá melhorar ainda mais o serviço que oferece, como atendimento completo, com equipe multidisciplinar composta por profissionais nas áreas de habilitação e reabilitação se classifica em Serviço Especializado de Reabilitação em deficiência intelectual tipo II (SERDI Tipo II). Após todos os esclarecimentos o plano de trabalho foi aprovado. A palavra foi passada para a Senhora Mariza que apresentou o Plano de Trabalho do Hospital das Crianças referente à Emenda Parlamentar no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15235/2019. Mariza explicou que o Hospital da Criança atende desde 1935 e é uma entidade sem fins lucrativos. Disse ainda que a instituição presta assistência integral à saúde, sendo o único especializado em pediatria da cidade, atendendo grande parte da população sendo disponibilizado a 80% da capacidade instala pelos usuários do SUS. No entanto disse que os problemas financeiros fizeram com que procurassem vários deputados reivindicando verbas para custeio, uma vez que os recursos cobrem 100% dos atendimentos realizados. A meta é atender a demanda reprimida da cirurgia Pediátrica, consultas para cirurgias quando necessárias, atender toda demanda em pediatria no Pronto Atendimento e internações de baixa e média complexidade, com o aumento em média de 60% e aquisição de materiais hospitalares, medicamentos, alimentação, materiais de limpeza dentre outros. Genilda disse que em análise do plano, não se sente contemplada e solicita que seja retirado para vista. Assim, o conselho poderia analisar, se isso não for possível, seu voto seria de não aprovação do plano, por identificar falhas em sua elaboração. Benedito perguntou se a internação do SUS e o particular são no mesmo local. Mariza explicou que as internações são separadas. Maria Sandra disse com relação ao atendimento com porta dupla é preciso que haja uma efetiva administração e que este valor seja atribuído aos atendimentos realizados pelo SUS. Após todas as discussões o plano foi aprovado com 10 votos a favor e 5 votos contra e 1 abstenção. Maria Sandra disse que está contrária ao Plano de Trabalho e não contra o Hospital. Disse ainda que o dinheiro público deve ser investido no serviço público e que o dinheiro deve estar de maneira clara para a avaliação do seu investimento. Antônio Reginaldo disse que o dinheiro público não é

brincadeira e o plano de trabalho não está claro. Os votos contra o plano de trabalho foram do Senhor Temóteo, Antônio Reginaldo, Francisnando, Genilda e Liliane. Genilda disse que é preciso deixar declarados os votos uma vez que os conselheiros não são meros “votadores” e sim eleitos por seus seguimentos para desempenharem o papel de fiscalizadores. Disse que muitos estão chagando agora e pede que tenham mais cautela ao votarem. Lembrou que o SUS é o maior empregador do país, não estariam ali para defender ao secretário ou qualquer outra coisa que não seja o SUS. Genilda disse ainda ter se sentido triste com o seguimento do usuário, por saber que o papel é fiscalizar. Após todas as discussões manteve-se a aprovação com os votos acima citados. Houve a Apresentação para aprovação de 01 (um) membro para formação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses sendo Maria Sandra e Túlio eleitos pela plenária. Nos Informes dos conselheiros Genilda disse que na apresentação do Plano realizado na Câmara, houve uma modificação dos dados apresentados à plenária pela Zoonoses em sua página 63. Diante da situação solicita que a Coordenadora encaminhe ao conselho os dados apresentados na câmara. Pediu aos novos membros da CAC para solicitar maior informação. Maria Sandra falou sobre o FUTURA-SE e as mudanças nas Universidades. Ilustrou a adesão do FUTURA-SE com o extinto Hospital Civil. Genilda sugeriu a capacitação aos novos conselheiros. A data será informada assim que a Mesa definir. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos Quadragésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba dezesseis de outubro do ano dois mil e dezenove.

Maurício Ferreira
 Sérgio Henrique Marçal.....
 Janete Maurília de Almeida.....
 Augusto César Hoyler
 Denise Malvina Dias Monteiro.....
 Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva
 Aurélia Germana Januário
 Francisnando Gomes da Silva Vieira.....
 Temóteo de Souza
 Genilda de Almeida Brito.....
 Benedito Liberalino.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Fernanda Aparecida Cardoso.....
 Antonio Reginaldo Correia da Fonseca.....
 Márcia Mara da Silva.....
 Renata Nogueira Lopes.....
 Nilton Resende.....
 Leonardo Jardim Oliveira.....
 Ângela Rocha
 Túlio Humberto Arantes.....

Ata da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos dezesseis dias mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Sérgio Henrique Marçal, Andreza Cristina Machado, Augusto César Hoyler, Denise Malvina Dias Monteiro, Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva, Aurélia Germana Januário, Antônio Reginaldo Corrêa da Fonseca Erondines de Souza Lima, Temóteo de Souza, Genilda de Almeida Brito, Benedito Liberalino, Joaquina de Fátima Mendonça, Fernanda Aparecida Cardoso e Antonio Reginaldo Correia da Fonseca, Márcia Mara da Silva, Renata Nogueira Lopes e Nilton Resende, Leonardo Jardim Oliveira e Ana Elídia Ribeiro Ramos. **Ouvintes Presentes:** Vânia Oliveira Queiroz, Noelle Silva Carneiro, Enilda Lacerda, Nilton Resende, Jerusa Costa e Maria Cristina Strama. **Servidora da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves. (1) Verificação de quórum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4) Leitura e apreciação de requerimentos; (5) Informes da Mesa Diretora; (6) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de setembro; (7) Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde representante de trabalhadores das unidades públicas de saúde, credenciadas ao SUS eleitos, em assembleia coordenada pelo Sindicato dos Servidores Público Municipal e dois representantes de entidades de classe; (8) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e amigos excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/17740/2019; (9) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Associação da Casa da Diálise referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16002/2019; (10) Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15826/2018; (11) Apresentação para Aprovação do Termo de Convênio da Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro referente conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16287/2019; (12) Informes dos conselheiros. Às dezoito horas e quarenta e nove minutos onde foram apresentadas as conselheiras representantes do Seguimento dos trabalhadores eleitos em assembleia no ultimo dia 31 de outubro no Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Uberaba – SSPMU, onde estiveram presentes em média 90 pessoas participantes. Sérgio realizou o pedido de inversão de pauta, sendo que havia quorum para deliberações. No item 6 que se refere a apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de setembro, o Conselheiro Antônio Reginaldo disse que é preciso que a comissão de ser reúna comissão técnica da SMS no dia 25 de novembro às 09hs na sala do CMS. A reunião foi confirmada pela plenária. O Diretor da APAE apresentou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e amigos excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/17740/2019. Genilda disse que vem analisando inúmeros planos de trabalho e fica feliz em ver o quanto bem feito ficou este plano. Após as apresentações o plano foi aprovado. No item 9 houve a apresentação do Plano de Trabalho da Associação da Casa da Diálise referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16002/2019. Genilda disse que realizou a análise do plano e este foi muito bem elaborado. Erondines perguntou se a CAC esta se reunindo e foi respondido que sim. Denise disse que é importante lembrar que a instituição estaria somando um serviço ao município. Sérgio esclareceu que a emenda já é destinada aquele fim, chegando ao conselho para a análise do plano para cumprimento de um rito. Genilda disse que quanto a emenda de R\$ 900.000,00 do Hospital da Criança, foi enviado um ofício de número 25 para o secretário com algumas observações. Informou ainda que foram atendidos em suas reivindicações e a resolução foi feita de forma adequada, mantendo assim a seriedade dos trabalhos deste Conselho. Após todos os esclarecimentos o plano de trabalho da casa de diálise foi aprovado. O próximo item a apresentação para aprovação do Plano de Trabalho da Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15826/2018, onde Genilda explicou a necessidade de investimento e que a conselheira realizou a análise do plano. Após esclarecimentos o plano foi aprovado. Quanto a apresentação para aprovação do Termo de Convênio da Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro referente conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16287/2019, este foi apresentado pelo Doutor Fernando Hueb que conta com estima a presença do Senhor Bendito em suas reuniões enquanto membro da CAC. Falou sobre a importância deste repasse para o Hospital. Antônio como direito técnico e Gerusa como seu suporte ao longo desta caminhada expressou situação complexa em que se encontraria o hospital, sendo preciso sensibilizar os políticos para tal situação. Após todos os esclarecimentos o plano foi aprovado. Informes dos conselheiros Joaquina disse que as reuniões da CAC estão sendo agendadas para horários em que anos vem informando não poder participar. A comissão para análise do RAG 2018 ficou Genilda, Sérgio, Nilton, Andreza, Ana Elídia, Judete, Liliane, Renata e Márcia. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba dezesseis dias de novembro do ano dois mil e dezenove.

Sérgio Henrique Marçal.....
 Andreza Cristina Machado.....
 Augusto César Hoyler
 Denise Malvina Dias Monteiro.....
 Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva
 Aurélio Germana Januário
 Antonio Reginaldo Correia da Fonseca.....
 Erondines Souza Lima.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Benedito Liberaltino.....
 Nilton Resende.....
 Temóteo de Souza
 Renata Nogueira Lopes.....
 Leonardo Jardim Oliveira.....
 Genilda de Almeida Brito.....
 Márcia Mara da Silva.....

Ata da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos quatro dias mês de dezembro de dois mil e dezanove, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Sérgio Henrique Marçal, Elaine Teles Vilela Teodoro, Andreza Cristina Machado, Liliane Aparecida Moura Sousa Silva, Judete Silva Nunes, Aurélio Germana Januário, Alan Garcia Essado, José Eustáquio Oliveira, Erondines de Souza Lima, Joaquina de Fátima Mendonça, Benedito Liberaltino, Temóteo de Souza, Renata Nogueira Rodrigues, Leonardo Jardim Oliveira, Genilda de Almeida Brito. **Ouvintes Presentes:** Luis Carlos, Poliana Teixeira Machado, Jurandir Ferreira, Enilda Lacerda, Fernanda Gomes Carvalho, Viviani Alexandra de Oliveira Pereira, Sheron Hellen da Silva Pimenta, Larissa Ferreira Silva e Antônio C. Terras. **Servidora da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves. (1) Verificação de quorum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4) Aprovação da ata da Quadragésima (14/08/2019), Quadragésima Primeira (04/09/2019), Quadragésima Segunda (16/10/2019), Quadragésima Terceira (06/11/2019) Reunião Ordinária e Trigésima Terceira Reunião Extraordinária (25/09/2019); (5) Leitura e apreciação de requerimentos; (6) Informes da Mesa Diretora; (7) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de outubro; (8) Apresentação para aprovação Plano de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento Rafa Cecílio e São Benedito; (9) Informes dos conselheiros. Deu início às dezanove horas a reunião sendo lida e aprovada a pauta. Sérgio explicou que durante a reunião de recomposição do CMS, que ocorreu no Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Saúde, onde ficou deliberado que o Projeto de Lei que asseguraria aos servidores que atuam na área da Atenção Primária à Saúde, o direito efetivo as incentivos financeiros estabelecidos no âmbito do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde. Disse ainda que o Programa PREVINE BRASIL iria substituir o modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, do qual, o município de Uberaba sempre participou via PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, conforme Portaria 2.979 de 12/11/2019 do Ministério da Saúde. Sérgio informou que tais informações encontravam na sala do CMS via ofício de nº 242/2019/SSPMU e em anexo a proposta do Projeto de Lei. O Presidente do Sindicato o Senhor Luiz Carlos disse que havia sido procurado pela pessoa do Senhor Jurandir Ferreira, sendo informado por este a possibilidade de valorização dos trabalhadores da área da saúde e com isso solicitou o apoio deste Conselho. A Advogada do Sindicato Drª Poliana Teixeira disse que, um dos fundamentos para pleitear ao direito básico, nada mais seria que a valorização do profissional e que diante de tais fatos quem ganha é a população, uma vez que o profissional valorizado desempenha melhor sua função. Jurandir relembra que quando foi criado o PMAQ, este seria utilizado com o trabalhador, o que não aconteceu, sendo este uma verba solta para a utilização do município. Assim, o intuito do PL é que a verba seja realmente utilizada da forma correta com os trabalhadores da atenção primária. Andreza perguntou como seria o projeto da SMS para atender aos trabalhadores. Jurandir disse que a partir do Projeto de Lei após maiores esclarecimentos, Sérgio encaminhou para a votação e esta foi aprovada, ficando deliberado que para acompanhamento ficam as conselheiras Judete e Renata. Houve o pedido de inversão de pauta e este foi acatado pela plenária. O Senhor Antônio técnico da FUNEPU apresentou o Plano de Trabalho das Unidades de Pronto Atendimento Rafa Cecílio e São Benedito. Agradeceu presença de todos e apresentou as metas. Durante a meta 2 disse que houve a implementação das pesquisas de satisfação do município. Meta 3 – enfermeira graduada na realização da triagem lembrou que nos dias de segunda feira, seria um dia atípico, tendo como média de espera por volta de 1 hora e 20 minutos. Meta 4 disse que ainda não se sabe sobre o parâmetro devido as mudanças nas portarias. Trouxe os dados de que 410 pacientes foram transferidos sendo que 75% dos tratamentos foram finalizados dentro da unidade de atendimento. Exemplificou com os casos de ortopedia que de um dia para o outro o diagnóstico muda de cirurgia para apenas uma mobilização. Na Meta 5 disse que possui um treinamento mensal. Meta 6 havia a garantia de diagnóstico terapêutico. Meta 7 em apenas 01 dia não houve a realização de exames RX devido a mudança do aparelho. Erondines questionou se não haveria uma ouvidoria própria FUNEPU e Antônio respondeu que este serviço estaria sendo realizado pela Ouvidoria da SMS. Jurandir questionou sobre as metas financeiras e Antônio explicou que se trata de um plano operacional. Sérgio encaminhou para aprovação e este foi aprovado havendo a abstenção de voto do Conselheiro Temóteo. Diante da apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de outubro, este ficou deliberado reunião de trabalho para análise no dia 15/12 às 14hs para análise. Às atas foram aprovadas pelo CMS. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba quatro dias mês de dezembro de dois mil e dezanove.

Sérgio Henrique Marçal.....
 Elaine Teles Vilela Teodoro.....
 Andreza Cristina Machado.....
 Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva
 Judete Silva Nunes.....
 Aurélio Germana Januário
 Alan Garcia Essado.....
 José Eustáquio Oliveira.....
 Erondines Souza Lima.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Benedito Liberaltino.....
 Temóteo de Souza
 Renata Nogueira Lopes.....
 Leonardo Jardim Oliveira.....
 Genilda de Almeida Brito.....

Ata da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos oito dias mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Maurício Ferreira, Sérgio Henrique Marçal, Augusto César Hoyler, Denise Malvina Dias Monteiro, Liliane Aparecida Moura Souza Silva, José Eustáquio, Erondines de Sousa Lima, Franscinando Gomes da Silva Vieira, Temóteo de Souza, Genilda de Almeida Brito, Benedito Liberalino, Renata Nogueira Rodrigues, Márcia Mara da Silva, Nilton Carlos Rezende e Leonardo Jardim Oliveira. **Ouvintes Presentes:** Sheron da Silva Pimenta, Ângela Rocha, Noelle Silva Carneiro, Enilda Lacerda, Aline Nayara C. R. Tristão, Ana Lúcia de A. Simões, Marco Antônio Vieira, Luiz Antônio Pertile, Elizabete Montovan Resende e Maria Cristina Strama. (1) Verificação de quorum; (2). Leitura da pauta para apreciação; (3). Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4). Aprovação da ata da Quadragésima Quarta (04/12/2019), Reunião Ordinária; (5). Leitura e apreciação de requerimentos; (6) Informes da Mesa Diretora; 7. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de Novembro e Dezembro; (8) Apresentação para apreciação Programa de Assistência Integral e Municipal a Pessoas com Diabetes – Hipertensão Arterial Sistêmica – Obesidade; (9). Apresentação para aprovação de membros para recomposição da CAC do Hospital Hélio Angotti e Casa da Diálise; (10). Apresentação para Ciência do Termo de Compromisso referente ao incentivo financeiro complementar para fortalecimento das ações de saúde do trabalhador, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST (Regionais e Municipal) de Minas Gerais Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.049, de 13 de novembro de 2019; (11). Informes dos conselheiros; Sérgio agradece a presença de todos e deu início à reunião às 19hs. À Superintendente do Hospital de Clínicas Ana Lúcia que apresentou à plenária e reafirmou a importância da participação do CMS no Hospital de Clínicas. Tratou-se das influências das mudanças de regulação na cidade e inflexões sentidas. Houve o incômodo devido à repercussão após a vinculação das notícias com possibilidade de interpretações errôneas do trabalho. Colocou-se à disposição para esclarecimentos e tirara dúvidas evitando mal entendido, se abre para responder perguntas: Maurício - Questionou sobre a informação vinculado pelo jornal sobre o atendimento em restrição assistencial para perfil acadêmico? Ana Lúcia respondeu que sempre houve por razão do ensino de formação. Disse ainda que é preciso resgatar a e que a produção deve ser organizada para ensino de qualidade e assistência com qualidade, não havendo intenção de aumentar ou diminuir capacidade do HC, apenas melhorando assistência. Nilton: Questionou sobre o atendimento de falciforme e HIV. Ficou acordado que o assunto será abordado em uma próxima reunião. Franscinando: Encaminhamentos por porta fechada por lei como funciona? Ana Lúcia respondeu que o fluxo obedece a critérios de segurança do paciente. A forma do acesso não depende da escolha do HC, pois a regulação é municipal. Sérgio: Convidar o Secretário, Promotoria, Hospital de Clínicas e demais hospitais para Reunião Extraordinária para tratar os fluxos assistenciais e regulação diante da solicitação do Conselheiro Nilton. Acatado o pedido pela plenária. Ana Lúcia Superintendente solicitou que seja em fevereiro. Genilda: Disse que existe a CAC que existe e a necessidade do conselho de acompanhar a regulação e que haverá reunião da CAC ainda em janeiro e lembrou que os membros da CAC não foram chamados para ciência das alterações da regulação presencialmente. Ana Lúcia disse que em outubro já haviam cumprido 104% das altas pediátricas. Estão compondo o Conselho Consultivo do HC com assento do CMS que seria muito importante, e que neste período seria criado boletim de produção assistencial e financeiro para ciência do CMS e população. No item oito houve Apresentação para apreciação Programa de Assistência Integral e Municipal a Pessoas com Diabetes – Hipertensão Arterial Sistêmica – Obesidade, apresentado pela servidora Diretora de Atenção Especializada Sheron Ellen explicou que se trata de um centro intermediário entre atenção terciária e secundária. Dr. Luis Pertile apresentou e disse que o local seria antiga URS Mercês, agradeceu a oportunidade e que está apresentando na qualidade de servidor da SMS a partir de então, devido a processo seletivo para composição do centro. Apresentou Drª Elizabete Montovani endócrino e Dr. Luis Cardiologista. Iniciou-se a apresentação deixando a abertura para sugestões destacando que o projeto foi construído sobre outras experiências exitosas existentes no Brasil. Se propõe cuidado da hipertensão e diabetes, maior cuidado com os agravos, mais capacitações da rede para a temática com reuniões mais agendadas. Em um segundo momento Centro de Referência para obesidade e doenças renais e cardiovasculares, além de retornar o centro de pesquisas clínicas para qualificar o cuidado de hipertensos e diabéticos cadastrados na Atenção Básica. Maurício sugeriu inserir Odontologia na equipe. A equipe respondeu que todas os seis principais fatores de morbidade do país serão atendidos. Informou ainda que por volta de 40% das pessoas de Uberaba são hipertensas envolvendo assim o grande papel da atenção básica. Dr. Luis terminou sua fala e abriu para esclarecimentos. Senhor Benedito destaca com emoção e torcida para o sucesso. Questionou sobre as contratações de profissionais mencionados, se será viabilizados pela SMS. Dr. Luis respondeu que em primeiro momento será de sensibilização da AB e criação de protocolos para construir a equipe priorizando profissionais com perfil e não só processo seletivo comum. Senhor Temóteo emocionou-se com a proposta de educar sobre o motivo da doença, educação, e na apenas proibição, produção de vida e não só restrição. Conselheira Ângela disse sobre a importância da educação continuada e sugere educação nas escolas para futuro do projeto (Saúde na Escola). Conselheira Liliane disse sobre a importância da rever a história dos pacientes e catalogar, podendo atualizar suas histórias priorizando necessidades reais, pois há muitas pessoas com hipertensão controladas a anos em grupos. Por fim a Conselheira Genilda disse que as sugestões sejam encaminhadas por email e consolidadas para contribuição e que CMS esteja atento para que o projeto não se perca diante das questões políticas e eleitorais do momento. A apresentação para aprovação de membros para recomposição da CAC do Hospital Hélio Angotti e Casa da Diálise, ficou deliberada com os Conselheiro Márcia Mara da Silva e Benedito Liberalino. Informes da Mesa Diretora: Ofício 027/2019 SMS onde foi encaminhado os termos de compromissos nº 819/6895-9632-6920-6910-6906-6903-6900-6929. Documentação do Senhor Jurandir referente ao PMAQ. Dumentação da Drª Cláudia referente as ações em cobate a leishmaniose. Apresentou para Ciência do Termo de Compromisso referente ao incentivo financeiro complementar para fortalecimento das ações de saúde do trabalhador, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST (Regionais e Municipal) de Minas Gerais Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.049, de 13 de novembro de 2019. Informes dos Conselheiros: A Conselheira Renata Solicitou a retratação sobre o seu pedido para a composição da CAC do Hospital da Criança e o impedimento ocorrido, após a sua boa vontade em participar. Erondines disse que existe uma dificuldade muito grande com reação às agendas, uma vez que os horários das reuniões não seriam compatíveis com os horários dos conselheiros.

Encerramento: Após todos os assuntos discutidos Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba oito dias mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Maurício Ferreira.....
 Sérgio Henrique Marçal.....
 Augusto César Hoyler.....
 Denise Malvina Dias Monteiro.....
 Liliane Aparecida Moura Souza Silva.....
 José Eustáquio.....
 Erondines de Sousa Lima.....
 Franscinando Gomes da Silva Vieira.....
 Temóteo de Souza.....
 Genilda de Almeida Brito.....
 Benedito Liberalino.....
 Renata Nogueira Rodrigues.....
 Márcia Mara da Silva.....
 Nilton Carlos Rezende.....
 Leonardo Jardim Oliveira.....

Ata da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2016-2020

Aos cinco dias mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezenove horas e quarenta e nove minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, situada na Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da gestão dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. **Conselheiros presentes:** Andreza Cristina Machado, Sérgio Henrique Marçal, Augusto César Hoyler, Liliane Aparecida Moura Souza Silva, Janiane Roberta Ferreira Messias, Aurélia Germana Januário, Janete Maurília de Almeida, Franscinando Gomes da Silva Vieira, Joaquina de

Fátima Mendonça, Benedito Liberalino, Renata Nogueira Rodrigues, Márcia Mara da Silva, Ângela Rocha e Leonardo Jardim Oliveira. **Ouvintes Presentes:** Noelle Silva Carneiro, Enilda Lacerda, Vânia O. R. Queiroz e Wesley Francis. **Servidora da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves. (1) Verificação de quorum; (2). Leitura da pauta para apreciação; (3). Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4). Leitura e apreciação de requerimentos; (5). Informes da Mesa Diretora; (6). Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de Janeiro; (7). Apresentação para Conhecimento de Documentos Recebidos; (8). Apresentação para aprovação da solicitação de membro para a composição do CEP - Conselho de Ética e Pesquisa da UFTM; (9). Apresentação para Aprovação de dois Membros do CMS para a Comissão Renova Saúde; (10). Apresentação para Aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2020; (11). Informes dos conselheiros; Sérgio deu início à reunião às 19 horas e houve um pedido de inversão de pauta. Genilda explicou que foram realizadas as reuniões da Câmara Técnica de finanças e que os demonstrativos financeiros foram analisados minuciosamente. Liliane disse que esteve com o Conselheiro Nilton e ambos observaram que existem parcelas atrasadas no SAMU e que estes dados serão colocados em um relatório que a equipe esta elaborando. Sérgio esclareceu que a prestação de contas segue mensalmente por email para todos os conselheiros e após todos os esclarecimentos, julgou vencido o ponto de pauta. Robert realizou a apresentação do Apresentação para Aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2020, sendo este enviado a todos os Conselheiros por email. Robert disse que são realizadas as notificações na UPAS (SUS) e pelos hospitais particulares. Após todos os esclarecimentos o plano foi aprovado. O gerente trás as notificações uma vez ao mês. Robert explicou que a sorologia está sendo realizada no mesmo dia e disponível em todas as unidades. Disse ainda que a regulação é realizada juntamente com a regulação da SMS, assim, não teremos a dificuldade que tivemos em 2019. Robert esclareceu que as unidades estão abastecidas para a realização dos atendimentos e que a população deverá procurar as UPAS em caso de necessidade de atendimento noturno ou final de semana. Disse ainda que é importante que a população saiba que o FUMACÊ não mata apenas o mosquito da dengue, ele mata outros tipos de insetos como abelhas dentre outros. A importância de manter os terrenos limpos, não basta os multidões a população deve manter limpos os quintais. Multidões foram feitos no ano passado e este ano deverá se repetir nos mesmos bairros. A promotoria irá acionar judicialmente os proprietários de terrenos. Robert concluiu informando que inúmeras medidas estariam sendo tomadas, como uso de *drones*, ações criminais dentre outras. Sérgio lembrou a todos que somos transmissões de informações e por isso precisamos saber orientar as pessoas, para que cada uma faça sua parte cuidando de nossa cidade. Andreza perguntou se o paciente que chagar na unidade, tiver a necessidade de ser hidratado. Robert disse que será acionado o SAMU. Janiane disse que contamos com 4 unidades aberta até às 22 horas. Franscinando disse que existem 5 bairros com notificação de dengue. Leonardo falou sobre a importância de campanhas na intensificação do combate da dengue. Benedito perguntou se a terreno estiver fechada. Robert disse que eles podem quebrar o cadeado. Nilton disse que mora no bairro Rio de Janeiro e que mesmo tendo sido limpo a pouco tempo o descarte irregular ainda acontece e o que pode ser feito. Robert disse que é preciso baixar o aplicativo e fazer a denúncia. Genilda disse que não tiveram a totalidade do plano e que precisa ficar claro que estamos aprovando ações da saúde. Após os esclarecimentos o plano foi aprovado. Janete absteve do voto. Sérgio falou sobre a apresentação para Aprovação de dois Membros do CMS para a Comissão Renova Saúde, Janete e Janiane. Sérgio falou sobre a apresentação para Aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2020, ficou deliberado Liliane e Nilton como titulares e Márcia e Franscinando como suplente. Informes da Mesa diretora. Sérgio realizou a leitura do ofício encaminhado à regulação referente às reuniões das CAC bem como a resposta obtida, o documento na íntegra se encontra nos arquivos do CMS. Sérgio disse ainda que haveria uma modificação na portaria que regulamenta as CAC. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos Quatragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis – dois mil e vinte foi encerrada a pauta antes divulgada eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que será lida e discutidas será, aprovada, e assinada por todos presentes. Uberaba cinco dias mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Andreza Cristina Machado.....
Sérgio Henrique Marçal.....
Augusto César Hoyle.....
Liliane Aparecida Moura Souza Silva.....
Janiane Roberta Ferreira Messias
Aurélia Germana Januário.....
Janete Maurília de Almeida.....
Franscinando Gomes da Silva Vieira.....
Joaquina de Fátima Mendonça.....
Benedito Liberalino.....
Renata Nogueira Rodrigues.....
Márcia Mara da Silva.....
Ângela Rocha
Leonardo Jardim Oliveira.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **fornecimento de kits de alimentos (cestas de carnes)** em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregão eletrônico – licitações-e em 14/08/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

•SERGIO BRAULIO RIBEIRO:

LOTE 01 - Valor total de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais);

LOTE 02 - Valor total de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
(Autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2020**, cujo objeto é a **aquisição de diversos produtos de higiene pessoal e limpeza** em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 26/08/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

• **MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 22.528,00** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

• **HOPE COMERCIAL LTDA;**

LOTE 02 - Valor global de **R\$ 11.884,80** (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalações e soluções de Telecomunicações, que sejam outorgadas e autorizadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para telefonia fixa em geral (LOCAL, LDN E LDI) - STFC - discagem direta gratuita (DDG); comunicação de dados e voz; acesso a internet banda larga e link IP dedicado; gerenciamento e segurança de redes; ANTE DDOS, para telefonia móvel pessoal (SMP); linhas celulares e entroncamentos digitais e INTERNET móvel, com licença SCM, visando o monitoramento VIRTUAL E FISICO dos elementos de rede; BACKUP de diversos ambientes e dispositivos; solução de servidores virtuais visualizando operações com elasticidade e performance em todas aplicações, visando atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital.

A revogação se dá por interesse público, considerando que houve impugnações e que desde então estamos trabalhando nas adequações e alterações necessárias, buscando refazer o Termo de Referência.

Trata-se, de licitação complexa, que envolve conhecimento técnico específico da área de telecomunicações e mudanças de tecnologia ocorrem de maneira muito rápida, portanto, estamos em vias de conclusão do novo Termo de Referência, de forma a efetuar as alterações necessárias.

Em virtude das adequações necessárias, entendemos mais correta a revogação da licitação que se encontra suspensa, para que seja iniciado novo processo, para melhor atendimento ao interesse público. A Revogação foi devidamente fundamentada, realizada conforme preconiza o subitem 12.4 do Edital.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 185/2017

LOCATÁRIO:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
LOCADOR:	IMPACTO IMÓVEIS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Campos Sales nº 531, Bairro Abadia, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Conceição Ferreira, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED.
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/07/2020 a 22/07/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1450.12.365.465.2404.33903910.0101-6474 e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Vânia Resende Ferreira. FISCAL: Cristina de Oliveira Garcia.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 053/2017.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

ERRATA

Retificação nos Anexos: **Pregão Eletrônico nº 169/2020** – Anexo I, **Pregão Eletrônico nº 170/2020** – Anexos I e II e **Pregão Eletrônico nº 172/2020** – Anexo X - Item 8, publicados no Diário Oficial do Município "Porta Voz" nº 1855, de 19 de agosto de 2020, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 19 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União, de 19 de agosto de 2020.

Pregão Eletrônico nº 169/2020 – Anexo I

- onde se lê: "...VALOR GLOBAL DO LOTE (18 MESES)...";

- leia-se: "...VALOR GLOBAL DO LOTE (12 MESES)..."

Pregão Eletrônico nº 170/2020

Anexo I

- onde se lê: "...VALOR GLOBAL DO LOTE (12 MESES)...";

- leia-se: "...VALOR GLOBAL DO LOTE (11 MESES)..."

Anexo II

- onde se lê:

ETAPA DE PÓS-OCUPAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA I		Contrato CAIXA nº: 404.560-23	
Ação/Modalidade: Construção de Conjuntos Habitacionais			
Empreendimento: PARQUE DOS GIRASSOIS III 500 UNIDADES HABITACIONAIS.			
Localização/Município: UBERABA	UF: MG	Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Uberaba	Fonte de recursos: FAR
Prazo de execução do PTTS: 16 MESES	Regime de execução do PTTS: Direta () Indireta (X) Mista()		
Área gestora do trabalho social: COHAGRA	Tel: (34) 2103 8544/8545/ 8546		E-mail: social.cohagra@gmail.com projetosociais@cohagra.com.br
1.1 Valor do PTS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais.) •Pré-Contratual: R\$ 1.260,00 •Pós-Ocupação: R\$ 486.240,00			

- leia-se:

ETAPA DE PÓS-OCUPAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA I		Contrato CAIXA nº: 404.560-23	
Ação/Modalidade: Construção de Conjuntos Habitacionais			
Empreendimento: PARQUE DOS GIRASSOIS III 500 UNIDADES HABITACIONAIS.			
Localização/Município: UBERABA	UF: MG	Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Uberaba	Fonte de recursos: FAR
Prazo de execução do PTTS: 11 MESES	Regime de execução do PTTS: Direta () Indireta (X) Mista()		
Área gestora do trabalho social: COHAGRA	Tel: (34) 2103 8544/8545/ 8546		E-mail: social.cohagra@gmail.com projetosociais@cohagra.com.br
1.1 Valor do PTS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais.) •Pré-Contratual: R\$ 1.260,00 •Pós-Ocupação: R\$ 486.240,00			

Pregão Eletrônico nº 172/2020 – Anexo X - Item 8

- onde se lê: "...terá o prazo total de 15 (quinze) meses,...";

- leia-se: "...terá o prazo total de 12 (doze) meses,....."

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2020.

DANNIEL SOUZA ANDRADE
Chefe da Seção de Licitações/SAD

**REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, tipo micro-ônibus urbano, adaptado, 0 (zero) quilômetro, 01 (um) ano de garantia, com ar, ano e modelo do ano corrente ou superior, visando atender à Secretaria de Administração [SAD].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 1º/09/2020 às 12h59min do dia 15/09/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 15/09/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 15/09/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 290.468,89.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 1º/09/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.												
CONTRATADA:	ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA. (Nome de Fantasia: Superação Esporte).												
OBJETO:	<p>Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada em serviços de coordenação esportiva e arbitragem, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED, conforme especificações a seguir:</p> <p>LOTE I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>01 SV.</td> <td> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–QUARTETO – 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) ANOTADOR;</p> <p>–02 (DOIS) TEMPOS DE 30 MINUTOS COM INTERVALO DE 10 MINUTOS;</p> <p>–272 (DUZENTOS E SETENTAS E DOIS) JOGOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>–QUANTIDADE: 08 (OITO) CONJUNTOS, NO MÍNIMO, DE QUARTETOS DE ARBITRAGEM.</p> </td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>01 SV.</td> <td> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR GERAL DE EVENTO EM FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES: SUPERVISIONAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TORNEIO, CRIAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES GERENCIAIS, POLITICAS, LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO TORNEIO, ELABORAR RELATÓRIO GERAL;</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR</p> </td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>01 SV.</td> <td> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR TÉCNICO DE FUTEBOL:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES:</p> <p>–GARANTIR OS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TORNEIO (ELABORAR REGULAMENTO E TABELA) IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES;</p> <p>–GARANTIR AS NECESSIDADES MATERIAIS, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO;</p> <p>–DAR SUPORTE AOS COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>–APRESENTAR RELATÓRIO DIÁRIO À COORDENAÇÃO GERAL;</p> <p>–PARTICIPAR DAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR.</p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–QUARTETO – 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) ANOTADOR;</p> <p>–02 (DOIS) TEMPOS DE 30 MINUTOS COM INTERVALO DE 10 MINUTOS;</p> <p>–272 (DUZENTOS E SETENTAS E DOIS) JOGOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>–QUANTIDADE: 08 (OITO) CONJUNTOS, NO MÍNIMO, DE QUARTETOS DE ARBITRAGEM.</p>	2	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR GERAL DE EVENTO EM FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES: SUPERVISIONAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TORNEIO, CRIAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES GERENCIAIS, POLITICAS, LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO TORNEIO, ELABORAR RELATÓRIO GERAL;</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR</p>	3	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR TÉCNICO DE FUTEBOL:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES:</p> <p>–GARANTIR OS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TORNEIO (ELABORAR REGULAMENTO E TABELA) IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES;</p> <p>–GARANTIR AS NECESSIDADES MATERIAIS, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO;</p> <p>–DAR SUPORTE AOS COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>–APRESENTAR RELATÓRIO DIÁRIO À COORDENAÇÃO GERAL;</p> <p>–PARTICIPAR DAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR.</p>
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
1	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–QUARTETO – 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) ANOTADOR;</p> <p>–02 (DOIS) TEMPOS DE 30 MINUTOS COM INTERVALO DE 10 MINUTOS;</p> <p>–272 (DUZENTOS E SETENTAS E DOIS) JOGOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>–QUANTIDADE: 08 (OITO) CONJUNTOS, NO MÍNIMO, DE QUARTETOS DE ARBITRAGEM.</p>											
2	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR GERAL DE EVENTO EM FUTEBOL DE CAMPO:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES: SUPERVISIONAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TORNEIO, CRIAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES GERENCIAIS, POLITICAS, LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO TORNEIO, ELABORAR RELATÓRIO GERAL;</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR</p>											
3	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR TÉCNICO DE FUTEBOL:</p> <p>–DEDICAÇÃO DE 40 HORAS/SEMANAIS;</p> <p>– ATRIBUIÇÕES:</p> <p>–GARANTIR OS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TORNEIO (ELABORAR REGULAMENTO E TABELA) IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES;</p> <p>–GARANTIR AS NECESSIDADES MATERIAIS, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO;</p> <p>–DAR SUPORTE AOS COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>–APRESENTAR RELATÓRIO DIÁRIO À COORDENAÇÃO GERAL;</p> <p>–PARTICIPAR DAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.</p> <p>–O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELO MESMO PROFISSIONAL, POR UM PERÍODO DE 3 MESES;</p> <p>–QUANTIDADE: 01 COORDENADOR.</p>											
PRAZO:	03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal.												
VALOR:	O valor total para a prestação dos serviços, objeto do contrato, é de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo os valores unitários de:												

	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	01	01 SV.	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo.	R\$ 69.632,00
	02	01 SV.	Prestação de serviços de coordenador geral de evento de futebol de campo.	R\$ 8.264,00
	03	01 SV.	Prestação de serviços de coordenador técnico de futebol.	R\$ 6.604,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): <ul style="list-style-type: none"> • 1430.12.122.363.6061.33903999.0122.7003; • 1430.12.122.363.6061.33903999.0101.6243 e/ou suas correspondentes. Fonte de recursos: CONVÊNIO/PRÓPRIO.			
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Carlos Alberto de Queiroz Júnior FISCAL: Flávio Henrique B. dos Santos			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 071/2020			

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

José Carlos de Oliveira
Pregoeiro

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATAS)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) quilômetro, tipo Van, cor branca, ano e modelo do ano corrente ou superior, em atendimento à Secretaria de Administração [SAD].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 03/09/2020 às 12h59min do dia 17/09/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 17/09/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 17/09/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 169.900,00

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 192/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 03/09/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 221/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG		
CONTRATADA:	ELETROCAR COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. (Nome fantasia: ELETROCAR)		
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste contrato a aquisição, pela CONTRATADA, de 01 (uma) bateria de 150 amperes para atender a demanda do Banco de Leite do CAISM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo discriminadas:		
	ITEM	QTDE./UNID	DESCRIÇÃO
	01	01 PÇ	BATERIA 150 AMPERES, 12 VOLTS, PARA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.
DO VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ 456,35 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.302.498.2943.33903026.0102.6745 Fonte do recurso: PRÓPRIO.		

GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	FISCAL: Caetana Natália D'Amico Santos Matrícula nº 48.619-1 GESTORA: Sheron Helen da Silva Pimenta Matrícula nº 49.889-0
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Uberaba/MG, 25 de agosto de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

Extrato Termo da Ata de Registro de Preços nº 011/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG																																																																														
OBJETO:	<p>A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de medicamentos antimicrobianos padronizados pela RENAME, para atender as farmácias básicas, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>200.000 CS</td><td>AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG</td></tr> <tr><td>2</td><td>50.000 CP</td><td>AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.</td></tr> <tr><td>3</td><td>8.000 FR</td><td>AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR</td></tr> <tr><td>4</td><td>2.500 FR</td><td>BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 100ML</td></tr> <tr><td>5</td><td>8.000 FR</td><td>CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR</td></tr> <tr><td>6</td><td>12.000 CP</td><td>CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.</td></tr> <tr><td>7</td><td>350 FR</td><td>ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.</td></tr> <tr><td>8</td><td>1.800 CP</td><td>ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO</td></tr> <tr><td>9</td><td>100.000 CP</td><td>METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250 MG.</td></tr> <tr><td>10</td><td>3.500 BS</td><td>METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADORES</td></tr> <tr><td>11</td><td>20.000 CS</td><td>NITROFURANTOINA 100MG - CÁPSULA</td></tr> <tr><td>12</td><td>80.000 CP</td><td>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - COMPRIMIDO DE 400 MG/80MG</td></tr> <tr><td>13</td><td>1.800 VD</td><td>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SUSPENSÃO ORAL 40+8MG/ML + DOSADOR - VIDRO COM 50 ML.</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>14</td><td>4.000 FR</td><td>AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.</td></tr> <tr><td>15</td><td>75.000 CP</td><td>AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO</td></tr> <tr><td>16</td><td>3.750 FR</td><td>AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR</td></tr> <tr><td>17</td><td>55.000 CP</td><td>CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.</td></tr> <tr><td>18</td><td>50.000 CP</td><td>CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>19</td><td>12.000 FR</td><td>AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.</td></tr> <tr><td>20</td><td>225.000 CP</td><td>AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO</td></tr> <tr><td>21</td><td>11.250 FR</td><td>AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR</td></tr> <tr><td>22</td><td>165.000 CP</td><td>CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.</td></tr> <tr><td>23</td><td>150.000 CP</td><td>CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.</td></tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	200.000 CS	AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG	2	50.000 CP	AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.	3	8.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR	4	2.500 FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 100ML	5	8.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR	6	12.000 CP	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	7	350 FR	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.	8	1.800 CP	ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	9	100.000 CP	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250 MG.	10	3.500 BS	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADORES	11	20.000 CS	NITROFURANTOINA 100MG - CÁPSULA	12	80.000 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - COMPRIMIDO DE 400 MG/80MG	13	1.800 VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SUSPENSÃO ORAL 40+8MG/ML + DOSADOR - VIDRO COM 50 ML.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	14	4.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.	15	75.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO	16	3.750 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR	17	55.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.	18	50.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	19	12.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.	20	225.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO	21	11.250 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR	22	165.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.	23	150.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																																																																													
1	200.000 CS	AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG																																																																													
2	50.000 CP	AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.																																																																													
3	8.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR																																																																													
4	2.500 FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 100ML																																																																													
5	8.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR																																																																													
6	12.000 CP	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.																																																																													
7	350 FR	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.																																																																													
8	1.800 CP	ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO																																																																													
9	100.000 CP	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250 MG.																																																																													
10	3.500 BS	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADORES																																																																													
11	20.000 CS	NITROFURANTOINA 100MG - CÁPSULA																																																																													
12	80.000 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - COMPRIMIDO DE 400 MG/80MG																																																																													
13	1.800 VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SUSPENSÃO ORAL 40+8MG/ML + DOSADOR - VIDRO COM 50 ML.																																																																													
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																																																																													
14	4.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.																																																																													
15	75.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO																																																																													
16	3.750 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR																																																																													
17	55.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.																																																																													
18	50.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.																																																																													
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																																																																													
19	12.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML.																																																																													
20	225.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO																																																																													
21	11.250 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR																																																																													
22	165.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG.																																																																													
23	150.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.																																																																													
PRAZO:	2.1 – A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.																																																																														
	3.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 955.292,00 (novecentos e noventa e cinco mil e duzentos																																																																														

VALOR:

e noventa e dois reais), sendo o valor unitário de:

Fornecedor: FLAVIA GENELHU PENNA
 CNPJ: 24.325.781/0001-52
 Nome de Fantasia: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA
 Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 'A', nº 2103.
 Bairro: Centro
 CEP.: 35.300-102 Município: Caratinga Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Flávia Genelhu Penna
 Carteira de Identidade: MG- 13534655 SSP/MG
 CPF: 013.040.766-60
 Residência ou domicílio: Caratinga/ MG

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200.000 CS	AMOXICILINA - CAPSULA 500 MG REGISTRO: 125680252	PRATI	R\$ 0,1575	R\$ 31.500,00
3	8.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR REGISTRO: 125680185	PRATI	R\$ 6,6000	R\$ 52.800,00
9	100.000 CP	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250 MG. REGISTRO: 125680182	PRATI	R\$ 0,1000	R\$ 10.000,00
12	80.000 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO DE 400 MG/80MG REGISTRO: 125680209	PRATI	R\$ 0,1080	R\$ 8.640,00
14	4.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML. REGISTRO: 125680251	PRATI	R\$ 3,8500	R\$ 15.400,00
18	50.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG. REGISTRO: 125680150	PRATI	R\$ 0,2272	R\$ 11.360,00

Fornecedor: CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
 CNPJ: 01.328.535/0001-59
 Endereço: Rua Pica- Pau, nº 1.211.
 Bairro: Centro
 CEP.: 86.701-040 Município: Arapongas Estado: Paraná
 Representante Legal: Arthur Ferreira de Lima Ricci
 Carteira de Identidade: 10.383.395-7 SSP/PR
 CPF: 063.710.159-66
 Residência ou domicílio: Arapongas/PR

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50.000 CP	AZITROMICINA - COMPRIMIDO DE 500 MG. REGISTRO MS: 1.0917.0056.009-1	MEDQUIMICA	R\$ 0,5414	R\$ 27.070,00
7	350 FR	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR - FRASCO COM 60ML. REGISTRO MS: 1256800890438	PRATI DONADUZI	R\$ 4,8000	R\$ 1.680,00
17	55.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG. REGISTRO MS: 151670020	AUROBINDO	R\$ 0,3309	R\$ 18.199,50

Fornecedor: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.093.678/0001-85
 Endereço: Rua Genuino Piacentini, nº 59
 Bairro: Santa Terezinha
 CEP.: 85.506-220 Município: Pato Branco Estado: Paraná
 Representante Legal: Fabio Emanuel Rebonatto
 Carteira de Habilitação: 04037299505
 CPF: 046.973.639-90
 Residência ou domicílio: Pato Branco/PR

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2.500 FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 100ML	E.M.S	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00
11	20.000 CS	NITROFURANTOINA 100MG - CÁPSULA	COSMED	R\$ 0,3933	R\$ 7.866,00
15	75.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 1,0666	R\$ 79.995,00
16	3.750 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR	E.M.S	R\$ 15,73	R\$ 58.987,50

Fornecedor: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 28.911.309/0001-52
 Endereço: Rua Serra Negra, nº 78, Galpão02.
 Bairro: Praia do Morro
 CEP.: 29.216-560 Município: Guarapari Estado: Espírito Santo
 Representante Legal: Renata Miranda da Conceição
 Carteira de Identidade: 11581954 SSP/MG
 CPF: 109.169.607-14
 Residência ou domicílio: Guarapari/ES

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	8.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML, COM DOSADOR REGISTRO M.S:1037005090045	TEUTO	R\$ 8,62	R\$ 68.960,00
6	12.000 CP	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO. REGISTRO M.S: 1023504820154	E.M.S S/A	R\$ 5,15	R\$ 61.800,00

Fornecedor: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 21.227.039/0001-16
 Endereço: Rua João Tonin, nº 50, sala 02.
 Bairro: Jabuticabal
 CEP.: 99.712-292 Município: Erechim Estado: Rio Grande do Sul
 Representante Legal: Jean Lucas Dassoler
 Carteira de Identidade: 1090490069
 CPF: 021.132.420-52
 Residência ou domicílio: Erechim/RS

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	3.500 BS	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,58	R\$ 16.030,00
13	1.800 VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, SUSPENSÃO ORAL 40+8MG/ML + DOSADOR - VIDRO COM 50 ML.	SOBRAL	R\$ 1,31	R\$ 2.358,00

Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA
 CNPJ: 42.799.163/0001-26
 Endereço: Rua Simão Tamm, nº 257.
 Bairro: Cachoeirinha
 CEP.: 31.130-250 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Debora Dorneles Peixoto
 Carteira de Identidade: 17.740.775 SSP/MG
 CPF: 017.773.646-12
 Residência ou domicílio: Belo Horizonte/MG

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	225.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO REGISTRO MS: 1004704570309	SANDOZ	R\$ 0,99	R\$ 222.750,00
21	11.250 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR REGISTRO MS: 1004704310013	SANDOZ	R\$ 10,21	R\$ 114.862,50

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91
 Endereço: Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22.
 Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif
 CEP.: 13.916-074 Município: Jaguariúna Estado: São Paulo
 Representante Legal: Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
 Carteira de Identidade: 40.830.000-0 SSP/SP
 CPF: 358.186.108-96
 Residência ou domicílio: Rio Claro- SP

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	165.000 CP	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500 MG. REGISTRO M.S: 1.0370.0382.006-201430017	TEUTO	R\$ 0,3219	R\$ 53.113,50

<p>Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60 Endereço: Av. Egidio Geronymo Munaretto, s/n, sala 01, km 03. Bairro: Cesar Park CEP.: 85.915-175 Município: Toledo Estado: Paraná Representante Legal: Virgílio Del Giudice Junior Carteira de Identidade: 56.493.062-3 SSP/SP CPF: 561.384.829-72 Residência ou domicílio: Toledo/PR</p>					
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	12.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR - FRASCO COM 60ML. REGISTRO MS: 1256801560024	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,41	R\$ 40.920,00
23	150.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG. REGISTRO MS: 1256801500099	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
<p>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO: GESTORA: Ana Carolina Parolini Borges Durante Matrícula: 37.561-6 FISCAL: Letícia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula: 46.600-0</p>					
<p>PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019</p>					

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Extrato Termo da Ata de Registro de Preços nº 006/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG																								
OBJETO:	<p>1.1 – A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de MEDICAMENTOS, visando atender a mandados judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>24 FR</td> <td>BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>48 FR</td> <td>BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOF SOL INJ.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>720 CP</td> <td>BROMIDRATO DE VORTIOXETINA (BRINTELLIX) 10 MG.</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>720 CP</td> <td>CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5 MG - COMPRIMIDO.</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>24 FR</td> <td>RAMUCIRUMABE (CYRANZA®) 100 MG SOL INJ 10 ML.</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>48 SE</td> <td>SECUQUINUMABE (COSENTYX) 150 MG/ML SOL. INJ. SER. PREENC 1 ML - SERINGA.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	24 FR	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML.	2	48 FR	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOF SOL INJ.	3	720 CP	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA (BRINTELLIX) 10 MG.	4	720 CP	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5 MG - COMPRIMIDO.	5	24 FR	RAMUCIRUMABE (CYRANZA®) 100 MG SOL INJ 10 ML.	6	48 SE	SECUQUINUMABE (COSENTYX) 150 MG/ML SOL. INJ. SER. PREENC 1 ML - SERINGA.			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																							
1	24 FR	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML.																							
2	48 FR	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOF SOL INJ.																							
3	720 CP	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA (BRINTELLIX) 10 MG.																							
4	720 CP	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5 MG - COMPRIMIDO.																							
5	24 FR	RAMUCIRUMABE (CYRANZA®) 100 MG SOL INJ 10 ML.																							
6	48 SE	SECUQUINUMABE (COSENTYX) 150 MG/ML SOL. INJ. SER. PREENC 1 ML - SERINGA.																							
PRAZO:	2.1 – A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.																								
VALOR:	<p>3.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 438.869,76 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo os valores registrados os que seguem:</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="6"> <p>Fornecedor: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.499.494/0002-60 Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Conjunto C3, Parte 03 Bairro: Taquara II CEP.: 29.167-650 Município: Serra Estado: Espírito Santo Representante Legal: Rodrigo Venancio Ahmed Carteira de Identidade: 10.648.232-6 IPF/RJ CPF: 071.364.027-86 Residência ou domicílio: Rio de Janeiro/RJ</p> </td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>24 FR</td> <td>BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML. RMS: 1010006370023</td> <td>ROCHE</td> <td>R\$ 5.269,44</td> <td>R\$ 126.466,56</td> </tr> <tr> <td colspan="6"> <p>Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 Endereço: Av. Princesa do Sul, nº 3303 Bairro: Jardim Andere CEP.: 37.062-180 Município: Varginha Estado: Minas Gerais Representante Legal: José Maria Nogueira Carteira de Identidade: M- 940.349 SSP/MG CPF: 171.445.586-68 Residência ou domicílio: Varginha/MG</p> </td> </tr> </table>	<p>Fornecedor: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.499.494/0002-60 Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Conjunto C3, Parte 03 Bairro: Taquara II CEP.: 29.167-650 Município: Serra Estado: Espírito Santo Representante Legal: Rodrigo Venancio Ahmed Carteira de Identidade: 10.648.232-6 IPF/RJ CPF: 071.364.027-86 Residência ou domicílio: Rio de Janeiro/RJ</p>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	24 FR	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML. RMS: 1010006370023	ROCHE	R\$ 5.269,44	R\$ 126.466,56	<p>Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 Endereço: Av. Princesa do Sul, nº 3303 Bairro: Jardim Andere CEP.: 37.062-180 Município: Varginha Estado: Minas Gerais Representante Legal: José Maria Nogueira Carteira de Identidade: M- 940.349 SSP/MG CPF: 171.445.586-68 Residência ou domicílio: Varginha/MG</p>					
<p>Fornecedor: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.499.494/0002-60 Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Conjunto C3, Parte 03 Bairro: Taquara II CEP.: 29.167-650 Município: Serra Estado: Espírito Santo Representante Legal: Rodrigo Venancio Ahmed Carteira de Identidade: 10.648.232-6 IPF/RJ CPF: 071.364.027-86 Residência ou domicílio: Rio de Janeiro/RJ</p>																									
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																				
1	24 FR	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJ P/ INF IV 16 ML. RMS: 1010006370023	ROCHE	R\$ 5.269,44	R\$ 126.466,56																				
<p>Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 Endereço: Av. Princesa do Sul, nº 3303 Bairro: Jardim Andere CEP.: 37.062-180 Município: Varginha Estado: Minas Gerais Representante Legal: José Maria Nogueira Carteira de Identidade: M- 940.349 SSP/MG CPF: 171.445.586-68 Residência ou domicílio: Varginha/MG</p>																									

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	48 FR	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOF SOL INJ. RMS: 1553700370011	ACCORD	R\$ 812,50	R\$ 39.000,00
<p>Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87 Endereço: Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080. Bairro: Cinco CEP.: 32.010-010 Município: Contagem Estado: Minas Gerais Representante Legal: Leonardo Augusto Machado Campos Carteira de Identidade: M- 2.948-589 CPF: 481.442.906-15 Residência ou domicílio: Belo Horizonte- MG</p>					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	720 CP	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA (BRINTELLIX) 10 MG. RMS: 1047500520056	LUNDBECK	R\$ 8,19	R\$ 5.896,80
4	720 CP	CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5 MG COMPRIMIDO. RMS: 1023511720038	EMS S/A	R\$ 101,06	R\$ 72.763,20
6	48 SE	SECUQUINUMABE (COSENTYX) 150 MG/ML SOL. INJ. SER. PREENC 1 ML SERINGA. RMS: 1006811220057	NOVARTIS	R\$ 2.685,62	R\$ 128.909,76
<p>Fornecedor: ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ: 43.940.618/0001-44 Endereço: Avenida Morumbi, nº 8.264 Bairro: Brooklin Paulista CEP.: 04.703-002 Município: São Paulo Estado: São Paulo Representante Legal: Juliana Maria da Silva Carteira de Identidade: 37.189.710-5 SSP/SP CPF: 378.296.148-06 Residência ou domicílio: São Paulo/SP</p>					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	24 FR	RAMUCIRUMABE (CYRANZA®) 100 MG SOL INJ 10 ML. RMS: 1.1260.0193.001-5	LILLY	R\$ 2.743,06	R\$ 65.833,44
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº: 40.479-9 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9</p>				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019				

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do XVIII Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015:

MUNICÍPIO:	Município de Uberaba/FMS/SMS
HOSPITAL:	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
PROCESSO:	01/1152/2015
TERMO DO CONVÊNIO:	Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015
OBJETO:	1-O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do XVI Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2015.
VIGÊNCIA:	A vigência do aditivo será 90 (noventa) dias, a contar da assinatura, podendo ser revogado ou prorrogado, conforme estado de emergência, em decorrência da pandemia da COVID-19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1510.10.302.498.6220.0000.33903936.0159-5454
DATA:	14/08/2020

Uberaba (MG), 19 de agosto de 2020

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa "Cidade Limpa e Arborizada"

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5332, de 03 de fevereiro de 2016, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 9.797, de 05 de outubro de 2005, que Institui o **Programa "Cidade Limpa e Arborizada"** no Município de Uberaba e contém outras disposições, referente à celebração de Termos de Cooperação mútua com particulares, objetivando a urbanização e manutenção das praças e áreas públicas, canteiros, áreas verdes, parques e logradouros públicos do Município de Uberaba com permissão para colocação de placas indicativas através de equipamentos publicitários, sob guarda e vigilância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, Secretaria Municipal Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM torna público, para conhecimento dos interessados, as áreas disponíveis para implantação do presente Programa. O prazo para a apresentação da Carta de Intenção constante do anexo I do referido Decreto e demais documentos será pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do presente comunicado.

Uberaba, 26 de agosto de 2020.

Cláudio Costa Junqueira

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Áreas disponíveis para implantação do Programa "Cidade Limpa e Arborizada", nos termos do art. 3º do Decreto nº 5332, de 03 de fevereiro de 2016, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 9.797, de 05 de outubro de 2005.

- Canteiro Central da Avenida Randolpho Borges Júnior

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº269/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADA:	MATHEUS G. ALVES EIRELI
	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, através da CONTRATADA, de conservação e limpeza nos Terminais e Estações do Transporte Coletivo deste Município, incluído o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Secretaria de Defesa Social – SDS.
PRAZO:	A prestação dos serviços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, condicionada à emissão da Ordem de Serviço e emissão da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria de Defesa Social ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 789.900,00 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), sendo o valor mensal de R\$65.825,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1910.15.451.431.1252.33903999.0100-5965
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 128/2020

Uberaba/MG, de 26 de agosto de 2020.

Wellington Cardoso Ramos

Secretário de Defesa Social - SDS

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 14/2020**

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz nº 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na praça Dr. José Pereira Rebouças, 650, Bairro Boa Vista, Telefone (34) 3315-4315, e-mail dgd.administrativo@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

Jorge Alberto Nabut
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2020
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário	Finanças		Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTI-FICAÇÃO	ESPECI-FICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.01.15	Processo de solicitação de certidão de lançamento e quitação de tributos	2001	01	Processo	0,2	PA-1578/2001
Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____			
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da CSAD - Finanças	Jorge Cardoso de Macedo Secretário Municipal de Finanças	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2020
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento Central de Contabilidade	Finanças		Controle de Contabilidade		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTI-FICAÇÃO	ESPECI-FICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.03.00.12	Processo de pagamento de ajuda de custo	2001	01	Processo	0,2	PA-14870/2011 indeferido
3.0.03.00.38	Processo de compensação de tributos	2011	01	Processo	0,05	PA-6093/2011 compensação de crédito ref. 2ª parcela de férias-prêmio
Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____			
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da CSAD - Finanças	Jorge Cardoso de Macedo Secretário Municipal de Finanças	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público			

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 15/2020

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz nº 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na praça Dr. José Pereira Rebouças, 650, Bairro Boa Vista, Telefone (34) 3315-4315, e-mail dgd.administrativo@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

Jorge Alberto Nabut
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2020
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Secretaria Municipal de Defesa Social - SDS	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização e Posturas Municipais		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.07.00.15	Processos de vistoria de funcionamento	1972 / 1987 – 2003	04	Caixas	0,56	
Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	De acordo, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____			
Edguimar Antonio de Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD - Finanças	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público			

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 16/2020

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto n.º 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz n.º 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Posturas eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na praça Dr. Jorge Frange, 200, telefone 3331-2312 ou 3331-2313, e-mail sedest@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

Jorge Alberto Nabut
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2020
	FOLHA 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização e Posturas Municipais		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.07.00.01	Auto de Apreensão de Mercadorias	2017 - 2017	02	Caixa	0,28	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.02	Auto de Infração e Multa - AIM/reincidência	2013 – 2013	01	Caixa	0,14	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.03	Vistoria/Informação fiscal/pedidos serviços	2018 - 2018	03	Caixa	0,42	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.04	Notificação preliminar/processo notificação	2017 – 2017	03	Caixa	0,42	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS

3.0.07.00.05	Controle das reclamações relativas a posturas municipais	2007 - 2018	02	Caixa	0,28	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
--------------	--	-------------	----	-------	------	--

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Rozane das Gracas Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Finanças	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº
01/2020

FOLHA 02

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Social	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização e Posturas Municipais

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.07.00.06	Processos relativos a autorização/processos de funcionamentos (diversos).	2007 - 2018	02	Caixa	0,28	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.08	Processos relativos a devolução/processo doação, eliminação de mercadoria apreendida.	2007 - 2017	03	Caixa	0,42	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.11	Processos relativos a lançamento de Auto de Infração e Multa – AIM/recurso (INTERNO)	2013 – 2013	30	Caixa	4.2	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.15	Processos de Denúncias Posturas	1993 – 2016	02	Caixa	0,28	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS
3.0.07.00.15	Processos de Vistoria de funcionamento	1993 – 2016	01	Caixa	0,14	Arquivados no Depto. De Posturas - SDS

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Rozane das Gracas Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Finanças	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01

FOLHA Nº 03

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Social	Departamento de Posturas	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Correspondência ofício	2014 – 2014	01	Caixa	0,14	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.01.03	Correspondência memorando	2014 – 2014	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.01.01.05	Correspondência – Folha de Informação e despacho	2013 - 2013	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.02	Livro de registro de protocolo	2013 – 2013	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.03	Livro de andamento de processos	2015 – 2015	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Rozane das Graças Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01

FOLHA Nº 04

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Social	Departamento de Posturas	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.09	Requerimento Geral	2015 - 2015	01	Caixa	0,14	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.14	Requisição para envio de correspondências pelo correio ar	2018 - 2018	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.20	Cartões de Avisos de Recebimento AR	2018 - 2018	02	Caixa	0,28	Arquivados na Depto. De Posturas
2.0.10.00.28	Guia/relatórios de remessa de processos	2018 - 2018	01	Caixa	0,14	Arquivados na Depto. De Posturas

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Rozane das Graças Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01/2020

FOLHA 05

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Social	Departamento de Posturas	Administração		Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES
2.0.01.05.27	Planilha de produtividade fiscal	2010 - 2012	01	Caixa	0,28

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Rozane das Graças Oliveira Responsável pela seleção dos documentos	Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Patrícia Adriana Silva Pereira	34987-9

Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 078/2020

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE BIBLIOTECONOMISTA

Carlos Dalberto de Oliveira Junior, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária **BIBLIOTECONOMISTA**, autorizado pelo edital nº131/2018, Publicado no Jornal Porta Voz nº1621 de 06 de Julho de 2018, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº146/2018 publicado no Jornal Porta Voz Nº1636 de 29 de Agosto de 2018, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2020

Uberaba, 28 de Agosto de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

PORTARIAS

REPUBLICADA POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2020

Regulamenta o funcionamento das atividades esportivas realizadas nas dependências de clubes, Academias, Centros Esportivos, Condomínios Residenciais, Espaços Públicos e Praças Esportivas de que trata o Decreto n. 5885/2020, que “Impõe medidas para execução do Plano Minas Consciente, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE** e o Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**, da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Decreto n. 5885, de 14 de agosto de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam permitidas atividades esportivas realizadas nas dependências de clubes, centros esportivos, condomínios residenciais, espaços públicos e praças esportivas, além de ficar permitida a realização de práticas desportivas aquáticas nas dependências de academias, clubes, centros esportivos, espaços públicos e praças esportivas, todos os dias da semana, das 05 h (cinco horas) às 22 h (vinte e duas horas).

Parágrafo Único – Fica expressamente proibida a prática aquática em condomínios residenciais.

Art. 2º - As atividades esportivas de que trata esta Portaria se limitam a:

I - academias de ginástica e musculação, destinada ao ensino e a prática (treinamento) desportiva com exercícios aeróbicos ou anaeróbicos e dotados de equipamentos específicos para o trabalho do corpo humano, desde que não haja contato físico direto;

II – academias de danças, lutas, stúdios (Pilates, danças e exercícios físicos), crossfit e treinamento funcional, desde que não haja contato físico direto;

III – locais para a prática de atividades desportivas aquáticas (natação, hidroginástica, bicicleta aquática, dentre outras) para fins de treinamento aeróbico e/ou anaeróbico do corpo humano, treinamento esportivo e ou aprendizagem, desde que não gere aglomeração, sendo proibida a atividade aquática recreativa.

Art. 3º - As atividades esportivas de que trata esta Portaria, podem funcionar e observando, obrigatoriamente, as seguintes regras:

I - distanciamento de 2 (dois) metros entre os usuários e de 3 (três) metros entre os equipamentos aeróbicos, inclusive nas atividades aquáticas (Esteiras, bicicletas, simuladores de caminhada, dentre outros);

II - tempo máximo por aula/treino de sessenta 60 (sessenta) minutos;

III – aferir a temperatura corporal, através de termômetro digital/infravermelho para corpo humano, de todos que adentrarem no local, impedindo o acesso daqueles com temperatura igual ou superior a 37,5 graus e aqueles que apresentarem sintomas de síndrome gripal;

IV - a utilização de vestiários e sanitários fica restrita e limitada a 01 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) metros quadrados, com utilização somente para necessidades fisiológicas e assepsia das mãos, ficando permitida ainda a troca e duchas em vestiário apenas para as atividades aquáticas;

V – todo atleta, praticante e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando, com exceção dos esportes aquáticos, nos quais será obrigatória a utilização de *face shield* (protetor facial acrílico) pelo instrutor/professor;

VI - trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a utilizada em embalagem própria, com exceção das atividades esportivas aquáticas;

VII – disponibilizar funcionário para higienizar os equipamentos após cada utilização, podendo ser realizada pelo instrutor;

VIII - respeitar as normas de biossegurança (assepsia de superfícies, disponibilização na entrada da academia de álcool gel e/ou álcool líquido 70% e tapete de assepsia);

IX – fechamento do estabelecimento e/ou áreas para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento, mantendo os registros disponíveis para fiscalização, mantendo controle escrito da rotina de limpeza;

X - agendamento prévio de alunos para realização de exercícios físicos;

XI - proibir qualquer tipo de contato físico entre as pessoas dentro do estabelecimento ou espaço, com exceção das atividades aquáticas para crianças, cujo acompanhamento dos responsáveis legais é obrigatório, respeitada 01 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados, considerando aluno e acompanhante;

XII – restringir a utilização de bebedouros somente para enchimento com água por garrafas de utilização individual;

XIII – manutenção dos ambientes arejados, com portas e janelas abertas, ficando vedado o uso de ar-condicionado;

XIV – o acesso aos estabelecimentos fica restrito apenas para praticantes, atletas e comissões técnicas (treinadores, professores, equipe de apoio, dentre outros) no local durante a prática desportiva, ficando vedado a presença de acompanhantes que não estejam participando da prática esportiva.

XV – As práticas desportivas aquáticas devem ser realizadas em raias intercaladas, permitindo maior distanciamento entre os praticantes.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a utilização de saunas e salas de vaporização, bem como a utilização de estruturas aquáticas para fins recreativos.

Art. 5º - Fica permitida a utilização de espaços esportivos em áreas abertas, desde que a atividade realizada não gere contato físico entre os praticantes, respeitadas as demais regras desta Portaria.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento dos restaurantes e lanchonetes existentes nas dependências de clubes sociais, devendo ser observadas as regras previstas no Decreto n. 5885/2020.

Art. 7º - Fica vedada a utilização de quiosques e parques infantis, vedada a utilização de estruturas aquáticas para fins recreativos.

Art. 8º - A responsabilidade por verificar o cumprimento das normas de funcionamento é obrigação solidária da administração do clube social e do proprietário do restaurante/lanchonete.

Art. 9º - Fica obrigado aos clubes sociais e condomínio com áreas desportivas a realizarem as devidas orientações para funcionários, *personal trainers*, praticantes e terceirizados quanto a utilização dos EPIs e normas de biossegurança.

Art. 10 - Os estabelecimentos, além das medidas impostas neste instrumento, devem, obrigatoriamente, obedecer ao disposto no Decreto n. 5885, de 21 de agosto de 2020.

Art. 11 - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da FUNEL

PORTARIA Nº 0032/2020 –INT/SEMED

Concede licença remunerada ao profissional da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação *Stricto-Sensu*.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015 e suas alterações e o Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado de concessão de licença remunerada a profissional da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação *Stricto-Sensu*, mestrado, a saber:

Nome	Situação	Matrícula	Tipo de afastamento	Aperfeiçoamento	Período de início de afastamento	Período de término de afastamento
Ângela Aparecida de Almeida	Professor de Educação Básica	45788-4	Total	Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	21/08/2020	31/12/2021

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 21 de agosto de 2020.

Uberaba, 24 de agosto de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD Nº 079/2020

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• **LUCIANO HENRIQUE DA SILVEIRA - MATRÍCULA 43866-9.**

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de agosto de 2020.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.413, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/4086/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento sem ônus para o Município da servidora **Sônia Manzan**, matrícula **12.136-3**, concedido através da Portaria nº 308, publicada no Porta Voz nº 1.560 de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem à data de **14 de agosto de 2020.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 1.414, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de Julho de 2020, que Adiou em razão da pandemia da Covid-19, as Eleições Municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, e considerando os pedidos de licenças para atividade política protocolados no Balcão de apoio da DCGP,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, Licença para Atividade Política pelo período de 03(três) meses que antecedem o Pleito Eleitoral, com início em 15.08.2020 e término em 15.11.2020, sem prejuízo de vencimentos e direitos recorrentes.

Art. 2º – Os servidores relacionados no Anexo desta Portaria ficam obrigados a apresentar cópia da Ata da convenção Partidária e registro de candidatura devidamente deferido pelo TSE, conforme prazos estipulados no calendário eleitoral.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 15 de agosto de 2020, para fins de direito.

Publica-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	CARGO
SÔNIA MANZAN	12.136-3	SEMED	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSIMAR JOSÉ ROCHA	9160-0	SEMED	VIGIA

PORTARIA Nº. 1.415, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento para exercer mandato eletivo ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/6758/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora **Mariela Silva Locce**, matrícula nº **35.299-3**, para exercício de cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, em substituição à Conselheira Marília Arduini Ramalho, no período de 17 de agosto de 2020 a 11 de outubro de 2020.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.416, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/08/2020** o prazo da Portaria nº **1.090/2019**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS

DECRETO Nº 5952, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº. 1440/2017, que “Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento de Área Institucional do Loteamento Parque do Mirante” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 198 da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Leis Nº 6.140/74, 6.766/79, Lei Complementar Municipal Nº 375/2007 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº. 1440, de 04 de outubro de 2017, que “Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento de Área Institucional do Loteamento Parque do Mirante”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA

Altera o Decreto nº. 1140/2017, que “Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento de Área Institucional do Loteamento Parque do Mirante” e dá outras providências. (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 1º – O Decreto nº. 1140, de 04 de outubro de 2017, que “Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento de Área Institucional do Loteamento Parque do Mirante”, passa a vigorar com a seguinte redação: **(NR)”**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Governo

NAGIB GALDINO FACURY
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 5953, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA ASSESSORA III, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **PAULA VIRGINIA COSTA VENTURA**, do exercício do cargo em comissão de **Assessora III**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5954, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA ASSESSORA DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela 13.087, de 1º de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **SÁTHIA SILVA DE ALMEIDA**, do exercício do cargo em comissão de **Assessora de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria do Agronegócio – SAGRI.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
Secretário do Agronegócio

DECRETO Nº 5955, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **CAROLINA GONÇALVES SALGADO**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5956, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **LÉLIO ROBERTO DE SOUSA**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Desenvolvimento do Comércio**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 5957, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA CHEFE INTERINO DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO**, do exercício interino do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5958, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE UBERABA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 11.578/2013, alterada pelas Leis nº 11.737/2013, 11.816/2013 e 12.218/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros da Diretoria do **Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba.**

SECRETÁRIA EXECUTIVA : Gabriela Rodrigues de Matos – Matr. 49414-3

SECRETÁRIA EXECUTIVA SUBSTITUTA: Karinne Christiane Miguel – Matr. 51551-3

Art. 2º. Revogados os atos em contrario, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº. 5959, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, Projeto “TODOS POR UBERABA”.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis Municipais nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009, e 12.991, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **PAULA VIRGINIA ROCHA VENTURA**, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenador Regional** do Projeto “*Todos por Uberaba*”.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5960, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **SÁTHIA SILVA DE ALMEIDA**, para o exercício do cargo de **Secretária Adjunta**, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5961, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

LÉLIO ROBERTO DE SOUSA
Chefe do Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas

LUCIANO LUCIO DOS REIS
Assessor I

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5962, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÕES, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CAROLINA GONÇALVES SALGADO**, para o exercício do cargo em comissão, **Chefe do Departamento de Orçamento e Avaliações**, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretario de Administração

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 5963, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA

Chefe do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda

LUCIANA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Desenvolvimento do Comércio

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 5964, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.

FÁBIO RODRIGUES TEIXEIRA

Departamento de Museus

WELLINGTON DONIZETE MARQUES DE LIMA

Departamento de Políticas de LGBT

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JAINÉ IRENÉ BASÍLIO TEODORO MACHADO DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

DECRETO Nº 5965, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **ROBERTO CARLOS FERNANDES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Agosto de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
